

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4842/ 2020

Posto I / II

MODALIDADE

Preço Eletrônico 34/2020 Exclusiva

FINALIDADE

Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinados às impressoras do município, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

PROponentes

Blessed Suprimentos de informática - Eireli

C.111

Copy Print Informática Eireli

C.112

Jh Martins Informática

C.113

LSF Comércio e serviços de Impressão Eireli

C.114

Quanda Comércio de Suprimentos para informática

C.115

W.P. do Brasil LTDA - EPP

C.116

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 02/04 A 29/04 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 08/04/2020

HOMOLOGADO _____

OPR _____

VENCIMENTO _____

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÁ, 02 de 1 Abril de 2020

1103

MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

000001

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas de impressora destinados às impressoras do município*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 24/01/2020.

NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ____/____/____

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.878-09
CONTADORA

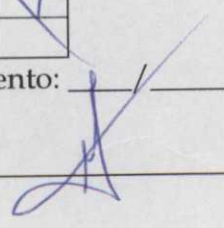
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo ☒

Não Autorizo ☐

Data de recebimento: ____/____/2020.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 04/02/2020.

Hora: ____:____

Recebedor: 

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Administração

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas de impressora destinados às impressoras do município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Para que as impressoras do município possam ser utilizadas de forma contínua e primando pelo bom funcionamento das atividades administrativas é de extrema importância a aquisição dos suprimentos de informática, pois esses viabilizam executar os trabalhos de rotina das secretarias do município sem que haja interrupções. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de toners, cilindros, cartuchos, refis de tinta e fitas para impressoras por empresa especializada visando atender a demanda dos diversos setores dessa municipalidade.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
36489	1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	100,00	2.000,00
36490	1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	119,00	595,00
36491	1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	110,00	550,00
36492	1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	420,00	2.100,00
36493	2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	26,00	260,00
36494	2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado	10	UN.	26,00	260,00

36495	2	3	de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	26,00	260,00
36496	2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	26,00	260,00
36497	3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	39,00	195,00
36498	3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	39,00	195,00
36499	3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	39,00	195,00
36500	3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	39,00	195,00
36501	4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	40	UN.	87,00	3.480,00
36502	4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	300	UN.	65,00	19.500,00
36503	4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	115,00	3.450,00
36504	4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e	200	UN.	80,00	16.000,00

36513	4	13	do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	80,00	800,00
36514	4	14	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	80,00	800,00
36515	4	15	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	80,00	800,00
36516	4	16	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	79,00	4.740,00
36517	4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	79,00	948,00
36518	4	18	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	65,00	650,00
36519	4	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	115,00	5.750,00
36520	4	20	Toner preto modelo LaserJet HP CF 410A 410A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não	20	UN.	139,00	2.780,00

36505	4	5	demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	65,00	3.250,00
36506	4	6	Toner preto modelo LaserJet HP CE283A 83A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	65,00	650,00
36507	4	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	119,00	7.140,00
36508	4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	65,00	1.300,00
36509	4	9	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	40	UN.	65,00	2.600,00
36510	4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	65,00	650,00
36511	4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	179,00	1.790,00
36512	4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclui: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento	20	UN.	80,00	1.600,00

36529	4	29	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	119,00	1.190,00
36530	4	30	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	79,00	1.185,00
36531	4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	89,00	445,00
36532	4	32	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	270,00	2.700,00
36533	4	33	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	210,00	2.100,00
37007	4	34	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em embalagem e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	145,00	2.900,00
37008	4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em embalagem e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	850,00	4.250,00
37006	5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	20	UN.	25,00	500,00

36521	4	21	remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	139,00	2.780,00
36522	4	22	Toner ciano modelo LaserJet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	139,00	2.780,00
36523	4	23	Toner magenta modelo LaserJet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	139,00	2.780,00
36524	4	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	119,00	1.428,00
36525	4	25	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	119,00	1.190,00
36526	4	26	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	230,00	2.300,00
36527	4	27	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	145,00	1.450,00
36528	4	28	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	79,00	790,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 116.511,00 ().

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: .

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de .

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço :

Gabinete	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Administração	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Isabel, nº 1593.
Secretaria da Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N.
Secretaria das finanças	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2090.
Secretaria de Obras	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Floriano Peixoto, 1056, Centro.
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife.
Secretaria do Esporte e Lazer	Rua Brasília, s/nº, Ginásio de Esportes.

A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pelas secretarias nos seguintes endereços:

Secretaria da Saúde - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N;

Secretaria da Administração - Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852;

Secretaria da Assistência Social - Rua Paraná nº 687;

Secretaria da Educação - Rua Princesa Isabel, nº 1593.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados. Conforme solicitado pela Divisão de Licitação, segue abaixo, relação de documentos utilizados no processo anterior 4311/2019:

PARA LOTE 01,02 e 04

A) Declaração na qual a licitante se comprometa a adotar procedimento de logística reversa com o Município. (Modelo Anexo VII).

B) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.

C) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).

D) Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). - Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

PARA O LOTE 03 e 05

A) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.

B) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).

C) Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). - Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		116.511,00

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer	Nicanor Tadachi Kimura
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria de Serviços Urbanos	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Gabinete	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
Secretaria de Finanças	Rita Neta Figueiredo
Secretaria de Obras	Reginaldo Retamero

0000005

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Sede da Secretaria da Assistência Social

Secretaria da Educação

Secretaria da Administração

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Gabinete

Secretaria da Saúde

Secretaria de Finanças

Secretaria de Obras

Dejivan Mendes

Cleidynei Aparecida Carvalho

Ronaldo Teruo Inagaki

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinda

Silvana Salvetti

Marcio de Souza Carvalho

Altair Pereira

Everton da Silva

Camila Aparecida de Souza Ribeiro

Pricila Viana Barato

Suelly Hellstron

4.1. O objeto será executado de .

4.2. A entrega/ execução deverá ser realizada no seguinte endereço: .

Gabinete	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Administração	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Isabel, nº 1593.
Secretaria da Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N.
Secretaria das finanças	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2090.
Secretaria de Obras	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Floriano Peixoto, 1056, Centro.
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife.
Secretaria do Esporte e Lazer	Rua Brasília, s/nº, Ginásio de Esportes.

A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pelas secretarias nos seguintes endereços:

Secretaria da Saúde - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N;
Secretaria da Administração - Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852;
Secretaria da Assistência Social - Rua Paraná nº 687;
Secretaria da Educação - Rua Princesa Isabel, nº 1593.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.
5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.
5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019. *verificar e.T. novo.*

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		116.511,00

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Assistência Social
Nicanor Tadachi Kimura
Antônio Hideraldo Magron
Eliane Omori Duarte

Secretaria da Educação
Secretaria da Administração
Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete
Secretaria da Saúde
Secretaria de Finanças
Secretaria de Obras

Rosa Rodrigues de Carvalho
Neri Wanderlind
Marcos da Silva Retamero
Nilson Messa
Osmar Pires da Silva
Cristiane Martins Pantaleão
Rita Neta Figueiredo
Reginaldo Retamero

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Sede da Secretaria da Assistência Social
Secretaria da Educação
Secretaria da Administração
Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete
Secretaria da Saúde
Secretaria de Finanças
Secretaria de Obras

Dejivan Mendes
Cleidynei Aparecida Carvalho
Ronaldo Teruo Inagaki
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Silvana Salvetti
Marcio de Souza Carvalho
Altair Pereira
Everton da Silva
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Pricila Viana Barato
Suelly Hellstron

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Assistência Social
Secretaria da Educação
Secretaria da Administração
Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete
Secretaria da Saúde
Secretaria de Finanças
Secretaria de Obras

Emerson Rogério Teixeira
Karla Tatiane Macário
Israel V. S. Chaves
Thiago Dadalto Gimenez
Eliane Lima de Oliveira Loureiro
Arthur Derciero da Mota
Altair Sgarbi
Gina Ferreira
Géssica Rocatelli
Dani Seren
Guilherme Santa Rosa

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 24/01/2020.

0000006

(assinatura)

000007

M

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	
RAZÃO SOCIAL:	SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ:	17.165.238/0001-70

FORNECEDOR 02:	
RAZÃO SOCIAL:	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ:	07703592/0001-57

FORNECEDOR 03:	
RAZÃO SOCIAL:	EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME
CNPJ:	29.851.742/0001-02

FORNECEDOR 04:	
RAZÃO SOCIAL:	ERIVALDO SANTOS LOPES
CNPJ:	28519687/0001-95

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR				CRITÉRIO	VALOR	
						1	2	3	4		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
36489	1	1	20	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 170,00	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 165,00	MENOR VALOR	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

36490	1	2	5	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 119,00	MENOR VALOR	R\$ 119,00	R\$ 595,00
36491	1	3	5	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00	R\$ 110,00	R\$ 135,00	R\$ 119,00	MENOR VALOR	R\$ 110,00	R\$ 550,00
36492	1	4	5	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 420,00	R\$ 435,00	MENOR VALOR	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
36493	2	1	10	UNI.	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 38,00	R\$ 26,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 26,00	R\$ 260,00

000008

36494	2	2	10	UNI.	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 38,00	R\$ 26,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 26,00	R\$ 260,00
36495	2	3	10	UNI.	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 38,00	R\$ 26,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 26,00	R\$ 260,00
36496	2	4	10	UNI.	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 38,00	R\$ 26,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 26,00	R\$ 260,00
36497	3	1	5	UNI.	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 39,00	R\$ 82,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 39,00	R\$ 195,00
36498	3	2	5	UNI.	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 39,00	R\$ 89,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 39,00	R\$ 195,00

36499	3	3	5	UNI.	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 39,00	R\$ 89,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 39,00	R\$ 195,00
36500	3	4	5	UNI.	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	R\$ 39,00	R\$ 89,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	MENOR VALOR	R\$ 39,00	R\$ 195,00
36501	4	1	40	UNI.	Toner preto modelo Brother TN-2370. Incluso: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 87,00	MENOR VALOR	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
36502	4	2	300	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Incluso: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00

000009

36503	4	3	30	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 119,00	R\$ 278,00	R\$ 115,00	R\$ 125,00	MENOR VALOR	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
36504	4	4	200	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00	R\$ 277,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	MENOR VALOR	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
36505	4	5	50	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

36506	4	6	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 650,00
36507	4	7	60	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00	R\$ 270,00	R\$ 135,00	R\$ 119,00	MENOR VALOR	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
36508	4	8	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

36509	4	9	40	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
36510	4	10	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 650,00
36511	4	11	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 180,00	R\$ 383,00	R\$ 190,00	R\$ 179,00	MENOR VALOR	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

36512	4	12	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 83,00	MENOR VALOR	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
36513	4	13	10	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 83,00	MENOR VALOR	R\$ 80,00	R\$ 800,00
36514	4	14	10	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 83,00	MENOR VALOR	R\$ 80,00	R\$ 800,00

36515	4	15	10	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 80,00	R\$ 83,00	MENOR VALOR	R\$ 80,00	R\$ 800,00
36516	4	16	60	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 79,00	R\$ 220,00	R\$ 90,00	R\$ 88,00	MENOR VALOR	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
36517	4	17	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00	R\$ 115,00	R\$ 85,00	R\$ 79,00	MENOR VALOR	R\$ 79,00	R\$ 948,00

36518	4	18	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00	R\$ 115,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 650,00
36519	4	19	50	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 119,00	R\$ 385,00	R\$ 115,00	R\$ 125,00	MENOR VALOR	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
36520	4	20	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 139,00	R\$ 162,00	R\$ 145,00	R\$ 139,00	MENOR VALOR	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00

36521	4	21	20	UNI.	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 139,00	R\$ 162,00	R\$ 145,00	R\$ 139,00	MENOR VALOR	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
36522	4	22	20	UNI.	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 139,00	R\$ 162,00	R\$ 145,00	R\$ 139,00	MENOR VALOR	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
36523	4	23	20	UNI.	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 139,00	R\$ 162,00	R\$ 145,00	R\$ 139,00	MENOR VALOR	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00

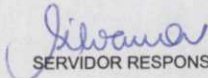
36524	4	24	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00	R\$ 153,00	R\$ 135,00	R\$ 119,00	MENOR VALOR	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
36525	4	25	10	UNI.	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00	R\$ 189,00	R\$ 130,00	R\$ 119,00	MENOR VALOR	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
36526	4	26	10	UNI.	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 230,00	R\$ 330,00	R\$ 250,00	R\$ 239,00	MENOR VALOR	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00

36527	4	27	10	UNI.	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 175,00	R\$ 158,00	R\$ 160,00	R\$ 145,00	MENOR VALOR	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
36528	4	28	10	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00	R\$ 140,00	R\$ 95,00	R\$ 79,00	MENOR VALOR	R\$ 79,00	R\$ 790,00
36529	4	29	10	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 139,00	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 119,00	MENOR VALOR	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00

36530	4	30	15	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 95,00	R\$ 102,00	R\$ 95,00	R\$ 79,00	MENOR VALOR	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
36531	4	31	5	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 97,00	R\$ 200,00	R\$ 105,00	R\$ 89,00	MENOR VALOR	R\$ 89,00	R\$ 445,00
36532	4	32	10	UNI.	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 290,00	R\$ 270,00	R\$ 320,00	R\$ 360,00	MENOR VALOR	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00

000014

36533	4	33	10	UNI.	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 280,00	R\$ 984,00	R\$ 260,00	R\$ 210,00	MENOR VALOR	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
37007	4	34	20	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 149,00	MENOR VALOR	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
37008	4	35	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 920,00	R\$ 2.376,00	R\$ 850,00	R\$ 890,00	MENOR VALOR	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
37006	5	1	20	UNI.	Fita impressora Epson Fx890	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	MENOR VALOR	R\$ 25,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL											R\$ 116.511,00	



SERVIDOR RESPONSÁVEL

Ubiratã, 24 de janeiro de 2020

AO MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR

000015

ORÇAMENTO

LOTE 01 - CARTUCHO DE CILINDRO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	R\$ 170,00	CHINAMATE
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 145,00	CHINAMATE
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 145,00	CHINAMATE
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	R\$ 450,00 2.250,00	CHINAMATE

LOTE 02 - CARTUCHO DE TINTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 38,00	MICROJET
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 38,00	MICROJET
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 38,00	MICROJET
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip	10	UN.	R\$ 38,00	MICROJET



Cartuchos e Toners

M

		instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – REFIL DE TINTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 39,00	CHINAMATE
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 39,00	CHINAMATE
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 39,00	CHINAMATE
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 39,00	CHINAMATE

LOTE 04 – TONER						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$ 89,00	CHINAMATE
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	400	UN.	R\$ 69,00	CHINAMATE
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	R\$ 119,00	CHINAMATE

4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	200	UN.	R\$ 89,00	CHINAMATE
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$ 69,00	CHINAMATE
4	6	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	R\$ 69,00	CHINAMATE
4	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	R\$ 145,00	CHINAMATE
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 75,00	CHINAMATE
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	40	UN.	R\$ 69,00	CHINAMATE
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 69,00	CHINAMATE
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de	10	UN.	R\$ 180,00	CHINAMATE



Cartuchos e Toners

		24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.				
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 85,00	CHINAMATE
4	13	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 85,00	CHINAMATE
4	14	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 85,00	CHINAMATE
4	15	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 85,00	CHINAMATE
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	100	UN.	R\$ 79,00	CHINAMATE
4	17	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 89,00	CHINAMATE
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 69,00	CHINAMATE



Cartuchos e Toners



4	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	100	UN.	R\$ 119,00	CHINAMATE
4	20	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	CHINAMATE
4	21	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	CHINAMATE
4	22	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	CHINAMATE
4	23	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	CHINAMATE
4	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	R\$ 145,00	CHINAMATE
4	25	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 145,00	CHINAMATE
4	26	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de	10	UN.	R\$ 230,00	CHINAMATE



Cartuchos e Toners



		2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	27	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 175,00	CHINAMATE
4	28	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 89,00	CHINAMATE
4	29	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 139,00	CHINAMATE
4	30	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 95,00	CHINAMATE
4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 97,00	CHINAMATE
4	32	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 290,00	CHINAMATE
4	33	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 280,00	CHINAMATE



Cartuchos e Toners



4	34	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 145,00	CHINAMATE
4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 920,00	HP

LOTE 05 – FITA PARA IMPRESSORA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	15	UN.	R\$ 29,00	CHINAMATE

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) dias

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Razão Social/Nome: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA – ME

Nome Fantasia: SS DO BRASIL

Endereço: Rua Atlanta, 288 – Jardim Atlanta – Maringá – Pr

CEP: 87.045.645

CNPJ/CPF/MF: 17.165.238/0001-70

Maringá, 09 de janeiro de 2020.

17.165.238/0001-70

SIRLENE DOS SANTOS DA
SILVA ME

RUA ATLANTA, 288B – JARDIM
ATLANTA – CEP: 87045-645
MARINGÁ - PR

Alexandre Augusto da Silva
Alexandre Augusto

Representante Legal

CPF: 008.087.329-43 / RG: 7.892.257-5 - SSP

000022

M

Compras

De: <recepcao@ssdobrasil.com.br>
Data: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 10:27
Para: "'Compras'" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Orçamento Ubiratã.pdf
Assunto: RES: PREFEITURA DE UBIRATÃ - PEDIDO DE ORÇAMENTO

Bom dia,

Segue em anexo cotação solicitada.

De: alexandre@ssdobrasil.com.br [mailto:alexandre@ssdobrasil.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 11:25
Para: recepcao@ssdobrasil.com.br
Assunto: Fwd: PREFEITURA DE UBIRATÃ - PEDIDO DE ORÇAMENTO

----- Mensagem encaminhada -----

De: Compras <compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: 8 de jan de 2020 14:22
Assunto: PREFEITURA DE UBIRATÃ - PEDIDO DE ORÇAMENTO
Para: alexandre@ssdobrasil.com.br
Cc:

Boa tarde,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:

A) O prazo para fornecimento será de 10 dias a contar do recebimento da autorização;

B) O regime de fornecimento será de maneira FRACIONADA;

C) O prazo de vigência da futura contratação será de 12 MESES;

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição nos casos de dúvidas.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES EMAIL

Atenciosamente,
Silvana S.
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubiratã/PR

09/01/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

Conforme solicitado, segue orçamento

LOTE 01 - CARTUCHO DE CILINDRO							
Lote	Item	Descrição	Unida	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UNID	30	Premium	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UNID	12	Premium	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UNID	5	Lexmark	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
						TOTAL	R\$ 7.840,00

LOTE 02 – CARTUCHO DE TINTA							
Lote	Item	Descrição	Unida	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Microjet	R\$ 26,00	R\$ 260,00

INT

S O L U Ç Õ E S

2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Microjet	R\$ 26,00	R\$ 260,00
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Microjet	R\$ 26,00	R\$ 260,00
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Microjet	R\$ 26,00	R\$ 260,00
						TOTAL	R\$ 1.040,00

LOTE 03 – REFIL DE TINTA							
Lote	Item	Descrição	Unida	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Dsi	R\$ 82,00	R\$ 820,00
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Dsi	R\$ 89,00	R\$ 890,00
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Dsi	R\$ 89,00	R\$ 890,00
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Dsi	R\$ 89,00	R\$ 890,00
						TOTAL	R\$ 3.490,00

LOTE 04 - TONER

000024

12

Lote		Item	Descrição		Unida	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	1		Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.		UNID	50	Premium	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
4	2		Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.		UNID	400	Premium	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
4	3		Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.		UNID	30	Premium	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
4	4		Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.		UNID	200	Premium	R\$ 277,00	R\$ 55.400,00
4	5		Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.		UNID	50	Premium	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
4	6		Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.		UNID	15	Premium	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
4	7		Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.		UNID	60	Premium	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00

000025

4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Premium	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	40	Premium	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	12	Premium	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 383,00	R\$ 3.830,00
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Premium	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
4	13	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
4	14	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

4	15	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	100	Premium	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
4	17	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	12	Premium	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
4	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	100	Premium	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Premium	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
4	21	Toner ciano modelo LaserJet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Premium	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00

4	22	Toner amarelo modelo LaserJet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Premium	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
4	23	Toner magenta modelo LaserJet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Premium	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
4	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	15	Premium	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00
4	25	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
4	26	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
4	27	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
4	28	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00



4	29	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
4	30	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	32	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Premium	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
4	33	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UNID	10	Xerox	R\$ 984,00	R\$ 9.840,00
4	34	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Premium	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UNID	20	Hp	R\$ 2.376,00	R\$ 47.520,00
						TOTAL	R\$ 298.050,00

000029

3

LOTE 05 – FITA PARA IMPRESSORA							
Lote	Item	Descrição	Unida	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	UNID	15	Masterprint	R\$ 25,00	R\$ 375,00
						TOTAL	R\$ 375,00

Prazo de validade do orçamento: 90 (noventa) dias.

Maringá, 16 de Janeiro de 2020

[07.703.592/0001-57]
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA. - ME

RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 – MARINGÁ – PR
FONE (44) 3047-1686

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
TAINA SCHIAVON DA SILVA
CPF: 116.415.159-29

000030
(assinatura)

000031

M

Compras

De: "Orçamentos Tectoner" <orcamentotectoner@gmail.com>
Data: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 14:21
Para: "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ORÇ UBIRATA 16-01.pdf
Assunto: Re: PREFEITURA DE UBIRATÃ - PEDIDO DE ORÇAMENTO

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado

Em qua., 8 de jan. de 2020 às 13:02, Contato INT <contato.intsolucoes@gmail.com> escreveu:

Atenciosamente:
Aline Viana e Tainá Schiavon
E-mail: contato@intsolucoes.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Compras** <compras@ubirata.pr.gov.br>
Date: qua., 8 de jan. de 2020 às 11:28
Subject: PREFEITURA DE UBIRATÃ - PEDIDO DE ORÇAMENTO
To: Contato INT <contato.intsolucoes@gmail.com>

Bom dia,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:

- A) O prazo para fornecimento será de 10 dias a contar do recebimento da autorização;
- B) O regime de fornecimento será de maneira FRACIONADA;
- C) O prazo de vigência da futura contratação será de 12 MESES;

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição nos casos de dúvidas.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

Atenciosamente,
Silvana S.
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubiratã/PR

--

16/01/2020



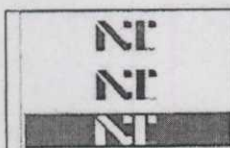
Aline Viana

Rua Néo Alves Martins, 274 - Zona 03
Fone: 44-3226-1426 - Maringá - Paraná
WhatsApp (44) 99814-4466

Skype: Aline-TECTONER

000032

M



ERIVALDO SANTOS LOPES 02734501902
CNPJ - 28.519.687/0001-95
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1057 - CENTRO -
MANDAGUARI/PR
FONE (44) 99944-4843

000033

ORÇAMENTO: VALIDADE 90 (noventa dias)

LOTE 01 - CARTUCHO DE CILINDRO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	R\$ 165,00	EVOLUT
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 119,00	EVOLUT
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 119,00	EVOLUT
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	R\$ 435,00	EVOLUT

LOTE 02 - CARTUCHO DE TINTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 45,00	TOP COLOR
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 45,00	TOP COLOR
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em	10	UN.	R\$ 45,00	TOP COLOR

000034

M

		embalagem fechada. Garantia de 1 ano.				
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 45,00	TOP COLOR

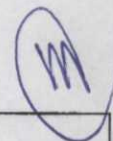
LOTE 03 - REFIL DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 45,00	QUALY INK
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 45,00	QUALY INK
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 45,00	QUALY INK
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 45,00	QUALY INK

LOTE 04 - TONER

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$ 87,00	EVOLUT
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	400	UN.	R\$ 65,00	EVOLUT
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	R\$ 125,00	EVOLUT

4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	200	UN.	R\$ 85,00	EVOLUT
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$ 65,00	EVOLUT
4	6	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	R\$ 65,00	EVOLUT
4	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	R\$ 119,00	EVOLUT
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 65,00	EVOLUT
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	40	UN.	R\$ 65,00	EVOLUT
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 65,00	EVOLUT
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento	10	UN.	R\$ 179,00	EVOLUT



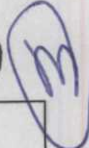
		médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.				
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 83,00	EVOLUT
4	13	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 83,00	EVOLUT
4	14	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 83,00	EVOLUT
4	15	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 83,00	EVOLUT
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	100	UN.	R\$ 88,00	EVOLUT
4	17	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 79,00	EVOLUT
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 65,00	EVOLUT

4	19	Toner preto modelo Laserjet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	100	UN.	R\$ 125,00	EVOLUT
4	20	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	EVOLUT
4	21	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	EVOLUT
4	22	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	EVOLUT
4	23	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 139,00	EVOLUT
4	24	Toner preto modelo Laserjet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	R\$ 119,00	EVOLUT
4	25	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 119,00	EVOLUT
4	26	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento	10	UN.	R\$ 239,00	EVOLUT

M

		médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	27	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 145,00	EVOLUT
4	28	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 79,00	EVOLUT
4	29	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 119,00	EVOLUT
4	30	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 79,00	EVOLUT
4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 89,00	EVOLUT
4	32	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 360,00	EVOLUT
4	33	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 210,00	EVOLUT
4	34	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não	20	UN.	R\$ 149,00	EVOLUT

M

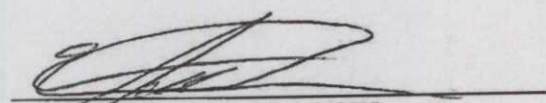
000039 

		remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.				
4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 890,00	HP

LOTE 05 - FITA PARA IMPRESSORA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	15	UN.	25,00	PREMIUM

Mandaguari - Paraná, 15 de janeiro de 2020

Responsável do fornecedor pelo orçamento


ERIVALDO SANTOS LOPES
CPF - 027.345.019-02
RG - 7.694.896-8 - SSP/PR

28.519.027/0001-95

Erivaldo Santos Lopes 02734501902

Rua Barão do Rio Branco, 1057
Centro - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ

M

Compras

De: "NT SUPRIMENTOS" <ntsuprimentos@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 10:47
Para: "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: orçamento ubirata.pdf
Assunto: Orçamento cartuchos.

Bom dia segue o orçamento referente aos
cartuchos e toner conforme solicitado
qualquer duvida estamos a disposição .
Obrigado.

NT SUPRIMENTOS
Fone:3233-9791
(44)99944-4843
NTSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM

000041

M

Compras

De: "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 11:31
Para: <ntsuprimentos@hotmail.com>
Anexar: TONER.docx
Assunto: A/C ERIVALDO - PREFEITURA DE UBIRATÃ - PEDIDO DE ORÇAMENTO

Bom dia,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:

A) O prazo para fornecimento será de 10 dias a contar do recebimento da autorização;

B) O regime de fornecimento será de maneira FRACIONADA;

C) O prazo de vigência da futura contratação será de 12 MESES;

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição nos casos de dúvidas.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

Atenciosamente,
Silvana S.
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubatã/PR

15/01/2020

RAZÃO SOCIAL: EUNICE DA SILVA GEREMIAS ME

CNPJ: 29.851.742/0001-02

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 739 - CENTRO - JANDAIA DO SUL - PR

TELEFONE: (44) 99736-6546

000042

M

LOTE 01 - CARTUCHO DE CILINDRO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	R\$ 180,00	PREMIUM
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 135,00	PREMIUM
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 135,00	PREMIUM
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	R\$ 420,00	PREMIUM

LOTE 02 - CARTUCHO DE TINTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 35,00	HN
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 35,00	HN
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 35,00	HN

R

2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 35,00	HN
---	---	---	----	-----	-----------	----

LOTE 03 – REFIL DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 49,00	X-FULL
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 49,00	X-FULL
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 49,00	X-FULL
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 49,00	X-FULL

LOTE 04 – TONER

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$ 95,00	BY QUALY
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	400	UN.	R\$ 75,00	BY QUALY
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado,	30	UN.	R\$ 115,00	BY QUALY

R

		100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.				
4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	200	UN.	R\$ 80,00	000044  BY QUALY
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$ 75,00	BY QUALY
4	6	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	R\$ 75,00	BY QUALY
4	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	R\$ 135,00	BY QUALY
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 75,00	BY QUALY
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	40	UN.	R\$ 75,00	BY QUALY
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$ 75,00	BY QUALY
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado,	10	UN.	R\$ 190,00	BY QUALY

R

		completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.				000045
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 80,00	BY QUALY
4	13	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 80,00	BY QUALY
4	14	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 80,00	BY QUALY
4	15	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 80,00	BY QUALY
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	100	UN.	R\$ 90,00	BY QUALY
4	17	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	85,00	BY QUALY
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado,	10	UN.	R\$ 75,00	BY QUALY

R

		100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				000046
4	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	100	UN.	R\$ 115,00	BY QUALY
4	20	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 145,00	BY QUALY
4	21	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 145,00	BY QUALY
4	22	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 145,00	BY QUALY
4	23	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 145,00	BY QUALY
4	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	R\$ 135,00	BY QUALY
4	25	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 130,00	BY QUALY
4	26	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado,	10	UN.	R\$ 250,00	BY QUALY

		completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				000047 M
4	27	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 160,00	BY QUALY
4	28	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 95,00	BY QUALY
4	29	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 130,00	BY QUALY
4	30	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 95,00	BY QUALY
4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 105,00	BY QUALY
4	32	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 320,00	BY QUALY
4	33	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado.	10	UN.	R\$ 260,00	BY QUALY

R

		100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	34	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 170,00	000048 BY QUALY
4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	20	UN.	850,00	HP

LOTE 05 - FITA PARA IMPRESSORA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	15	UN.	30,00	PREMIUM

Data: 09/01/2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) dias.

29.851.742/0001-02

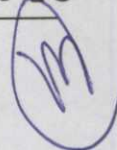
EUNICE DA SILVA GEREMIAS
RBM LICITAÇÕES

AV GETÚLIO VARGAS, 739
CENTRO - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ


RODRIGO DA SILVA GEREMIAS
RG: 7.343.675-3 - SSP/PR
CPF nº045.256.229-54
PROCURADOR

Compras

000049



De: "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 11:29
Para: "André amamelis Andrade" <andre.andrade27@gmail.com>
Anexar: TONER.docx
Assunto: PREFEITURA DE UBIRATÃ - PEDIDO DE ORÇAMENTO

Bom dia,

Através do presente, solicitamos à empresa orçamento a fim de compor o procedimento visando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

Informamos que a fim de auxiliar na composição dos preços, deverá ser considerado:

- A) O prazo para fornecimento será de 10 dias a contar do recebimento da autorização;
- B) O regime de fornecimento será de maneira FRACIONADA;
- C) O prazo de vigência da futura contratação será de 12 MESES;

Por fim, solicitamos que o arquivo em anexo seja preenchido com os dados da empresa, o valor unitário para o item, a marca para o item, bem como seja datado e assinado.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição nos casos de dúvidas.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL

Atenciosamente,
Silvana S.
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubatã/PR

16/01/2020

M

Compras

De: "André Andrade" <andre.andrade27@gmail.com>
Data: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 11:03
Para: "Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ATT00001.txt; IMG_5147.jpg; IMG_5148.jpg; ATT00002.txt; IMG_5149.jpg; ATT00003.txt; IMG_5150.jpg; ATT00004.txt; IMG_5151.jpg; ATT00005.txt; IMG_5152.jpg; ATT00006.txt; IMG_5153.jpg; ATT00007.txt
Assunto: Orçamento Ubiratã

CABEÇALHO MUNICIPAL

000051



..... = 7051	Credito Orcamentario	1 Ordinario
..... = 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... = 041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... = 2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 31/01/2020

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.135,52
Liquidado no Periodo.... =	2.723,52
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	3.135,52
Liquidado ate o Periodo. =	2.723,52
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	2.723,52
A Pagar nao Processado.. =	412,00
Total a Pagar..... =	3.135,52
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	71.864,48

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 859/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município**, conforme condições, quantidades e exigências pelas Secretarias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço por item, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em lotes, formados por itens e julgamento por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ - 116.511,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e onze reais).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		116.511,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, conforme orçamentos apresentados pela Secretaria requisitante. Assim, a concessão dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

000052

3

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indecifráveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º X/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município.

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º X/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

000053

13

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.**

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

000054

3

12.6. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Serão exigidas de forma OBRIGATORIA apenas para assinatura do Contrato, conforme item 19 do edital.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

000055

3

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das propostas participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das propostas classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

000056

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o

000057

contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubitatã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. No ato da assinatura, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em cópia autenticada, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital:

PARA LOTE 01,02 e 04

A) Declaração na qual a licitante se comprometa a adotar procedimento de logística reversa com o Município. (Modelo Anexo VII).

B) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.

C) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).

D) Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). - Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

PARA O LOTE 03 e 05

A) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.

B) Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).

C) Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). - Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

000058

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reinvindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Procuração;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, XXXXXXXXXXXXXXXX.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. X/2020
PROCESSO N°. XXX/2020
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para que as impressoras do município possam ser utilizadas de forma contínua e primando pelo bom funcionamento das atividades administrativas é de extrema importância a aquisição dos suprimentos de informática, pois esses viabilizam executar os trabalhos de rotina das secretarias do município sem que haja interrupções. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de toners, cilindros, cartuchos, refis de tinta e fitas para impressoras por empresa especializada visando atender a demanda dos diversos setores dessa municipalidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item tem como objeto Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos nas seguintes especificações e quantidades.

0000060

LOTE 01					
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	100,00
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	119,00
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	110,00
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	420,00
					V. Total
					2.000,00
					595,00
					550,00
					2.100,00

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
LOTE 02						
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	26,00	260,00
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	26,00	260,00
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	26,00	260,00
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	26,00	260,00
TOTAL:						R\$ 1.040,00

Lote		LOTE 04				
Item		Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Incluso: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2 600 páginas de impressões.	40	UN.	87,00	3.480,00

000061

4	11	insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	179,00	1.790,00
		Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	80,00	1.600,00
		Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	13	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	80,00	800,00
		Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	14	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	79,00	4.740,00
		Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	15	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	65,00	650,00
		Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				

4	19	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	115,00	5.750,00
		Toner preto modelo LaserJet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	139,00	2.780,00
		Toner ciano modelo LaserJet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	21	Toner amarelo modelo LaserJet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	139,00	2.780,00
		Toner magenta modelo LaserJet HP CF 280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	22	Toner preto modelo LaserJet HP CF 280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	119,00	1.428,00
		Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	23	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	230,00	2.300,00
		Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
4	24	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insusos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	145,00	1.450,00

000062

4	28	não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	79,00	790,00
4	29	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inklusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	119,00	1.190,00
4	30	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inklusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	79,00	1.185,00
4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inklusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	89,00	445,00
4	32	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inklusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	270,00	2.700,00
4	33	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inklusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	210,00	2.100,00
4	34	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	145,00	2.900,00
4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	850,00	4.250,00
TOTAL:						R\$ 108.946,00

LOTE 05							
Lote	Item	Descrição		Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890		20	UN.	25,00	500,00
TOTAL:							R\$ 500,00

LOTE 05

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Gabinete	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Administração	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Isabel, nº 1593.
Secretaria da Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N.
Secretaria das finanças	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2090.
Secretaria de Obras	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Floriano Peixoto, 1056, Centro.
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife.
Secretaria do Esporte e Lazer	Rua Brasília, s/nº, Ginásio de Esportes.

A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pelas secretarias nos seguintes endereços:

Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N;
Secretaria da Administração – Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852;
Secretaria da Assistência Social – Rua Paraná nº 687;
Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

000063

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		116.511,00

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

000064

3

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial X/2020.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000065

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº X/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº X/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.
Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

000066
B

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial X/2020.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____ por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº X/2020.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

000067

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º X/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		116.511,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Gabinete	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852.
Secretaria da Administração	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852.
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná n.º 687.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Isabel, n.º 1593.
Secretaria da Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N.
Secretaria das finanças	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2090.
Secretaria de Obras	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852.
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Floriano Peixoto, 1056, Centro.
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/n.º, Vila Recife.
Secretaria do Esporte e Lazer	Rua Brasília, s/n.º, Ginásio de Esportes.

A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pelas secretarias nos seguintes endereços:

Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N;
Secretaria da Administração – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852;
Secretaria da Assistência Social – Rua Paraná n.º 687;
Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, n.º 1593.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

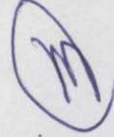
7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

0000068



7.4. Quando exigido, os produtos materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBERATA, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

000069

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

0000070

3

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer	Nicanor Tadachi Kimura
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria de Serviços Urbanos	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Gabinete	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
Secretaria de Finanças	Rita Neta Figueiredo
Secretaria de Obras	Reginaldo Retamero

16.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer	Dejivan Mendes
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Cleidynei Aparecida Carvalho
Sede da Secretaria da Assistência Social	Ronaldo Teruo Inagaki
Secretaria da Educação	Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Secretaria da Administração	Silvana Salvetti
Secretaria de Serviços Urbanos	Marcio de Souza Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Gabinete

Secretaria da Saúde

Secretaria de Finanças

Secretaria de Obras

16.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Emerson Rogério Teixeira

Karla Tatiane Macário

Israel V. S. Chaves

Thiago Dadalto Gimenez

Eliane Lima de Oliveira Loureiro

Arthur Derciero da Mota

Altair Sgarbi

Gina Ferreira

Géssica Rocatelli

Dani Seren

Guilherme Santa Rosa

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresenter vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 6% (seis por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento

000071

13

que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

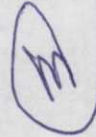
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos

000072



e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

000073

PROCURADOR JURÍDICO – Dr. Aparecido.

000074

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a esta Procuradoria a solicitação de licitação nº 46/2020 (Aquisição de cartucho e tonner) destinado a todas as secretarias numeradas sequencialmente por esta divisão com toda a documentação recebida das Secretarias requisitantes, incluso a Justificativa e minuta do edital. A sugestão para contratação: Pregão presencial nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da MINUTA DE EDITAL e a escolha da MODALIDADE.


Sandra - **Chefe da Divisão de Licitações**Protocolar: 

____/____/2020

Nome:

Ass.

De: Assessoria Jurídica

Para: Bens Comuns – Requisição nº 46/2020

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, sobre o requerimento nº 46/2020 de abertura de processo licitatório para aquisição de "AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORAS DESTINADOS AS IMPRESSORAS DO MUNICIPIO" de acordo com as especificações descritas no Termo de referência.

Na requisição, consta a Justificativa, detalhamento do objeto e valores de referencia, bem como as demais informações necessárias.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

Ao nosso sentir, por tratar-se de aquisição de produtos que pode ser fornecido por diversas empresas do ramos, onde a competição trará mais vantagens ao erário, temos que o mais indicado é através de pregão.

A Lei nº 10.520/02 instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da lei 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

"Art. 4º...

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º."

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita

em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

No caso em tela, pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de produto o que se amolda na modalidade pregão, nos termos da fundamentação supra. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora deve constar os requisitos típicos daqueles administrativo devendo constar o foro da Comarca de Ubiratã para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo.

É o nosso parecer

Ubiratã, 11 de março de 2020.

[Assinatura]
Duarte Xavier de Moraes
Assessoria Jurídico
Oab-Pr 48.534

PORTARIA Nº 859, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renan Felipe da Silva Lima, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, no período de 27/11/2019 a 27/11/2020.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora Sandra Regina Silva Capana, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

Art. 2º. Auxiliarão o Pregoeiro como Equipe de Apoio as servidoras Adriana Cândida Sluzovski, inscrita no CPF nº 066.492.179-56, Camila Aparecida Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 081.140.589-35, Carla Baena Aguilar Melo, inscrita no CPF nº 064.796.659-02 e Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, inscrita no CPF nº 054.446.369-21.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã



PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza

Secretaria das Finanças e Planejamento
Rita Soares Neta Figueiredo

Gabinete do Prefeito
Osmar Pires da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria de Obras
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Nilson Messa

Secretaria da Saúde
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria do Esporte e Lazer
Nicanor Tadashi Kimura



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 4842/2020

000081

m

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, UASG n°. 987933, inscrito no CNPJ n° 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n° 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Lei Municipal n° 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal n° 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8:30 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria n° 859/2019.

1.4. Este Edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município, nas condições detalhadas no termo de referência do edital e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria de Administração.**



000082

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ - 116.511,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e onze reais).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	116.511,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Em face da obrigatoriedade da aplicação da Lei Complementar 147/2014, em especial ao previsto no caput do Art. 47, o qual prevê a realização de processos licitatórios concedendo o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, o presente procedimento ampara-se no previsto no Art. 48, Inciso I da Lei supracitada, admitindo exclusivamente a participação de MPEs uma vez que os valores dos itens de contratação não excedem o limite máximo de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais). Para tanto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório se deu através dos orçamentos realizados pela Secretaria da Administração para composição dos preços de referência, nesse caso, realizados com microempresas e verificação em processos licitatórios realizados para contratações de aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas de impressora destinados às impressoras do município no processo 4311/2019. Ademais, o tratamento diferenciado e simplificado para MPEs, nesse caso, não representa prejuízo para administração pública, o fornecimento é realizado em



m

000083

sua totalidade por empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

6.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.



000084

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;



m 000085

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando que não se trata de contratação de grande vulto e/ou alta complexidade técnica.

8.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 -TCU-Plenário).

8.2.8. Empresas não enquadradas no regime de ME/EPP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



 000086

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **08:30 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



M 000087

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item, com duas casas decimais;

10.1.2. Marca, do produto ofertado;

10.1.3. Modelo, do produto ofertado;

10.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pelo Edital, vedado ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08:30 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2020**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



(m)

000088

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

11.6.2. No caso do lance da licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



m 000089

- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.



000090
m

11.17.2. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



000091

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Caso o Termo de Referência estabeleça, poderá ser exigida amostra da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

12.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



m

000092

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.

13.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições



000093

exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

13.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Ressalvado o disposto no subitem 9.3, as Licitantes deverão encaminhar, conforme subitem 9.1 e nos demais termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



M

000094

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



000095

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Caso a Licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida Qualificação Econômico-Financeira para a presente licitação

13.11.10. Qualificação Técnica:

PARA LOTE 01,02 e 04

- A. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.
- B. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).
- C. Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). – Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

PARA O LOTE 03 e 05

- A. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.
- B. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).
- C. Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). – Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

13.12. As Licitantes poderão encaminhar as comprovações mencionadas no subitem 13.11.10 nos termos do subitem 9.1 do presente Edital. Contudo, as mesmas serão exigidas de forma obrigatória apenas para fins de assinatura de Contrato, podendo neste caso serem apresentadas apenas para os itens adjudicados.



000096

13.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.17. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:

14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;



m 000097

14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.

14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato.

14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, com a respectiva marca e modelo.

14.2. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente Edital.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será



000098

concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo Pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



 000099

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. No caso da adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

PARA LOTE 01,02 e 04

- A. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.
- B. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).



m

000100

- C. Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). – Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

PARA O LOTE 03 e 05

- A. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.
- B. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).
- C. Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). – Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

18.2.3. No caso do Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar a comprovação prevista no item 18.2.2.

18.2.4. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para

efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;



000101

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

A - Não mantiver proposta;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante com as penalidades previstas, sujeita-se à Licitante ao descredenciamento no SICAF, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



m 000102

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



m

000103

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://ubirata.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

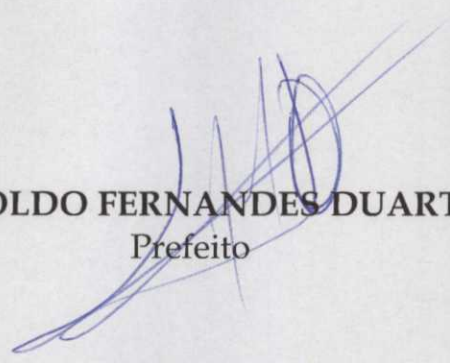


000104

M

- 21.18.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubatuba, 02 de abril de 2020.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



000105

ANEXO I

m

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2020
PROCESSO N°. 4842/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para que as impressoras do município possam ser utilizadas de forma contínua e primando pelo bom funcionamento das atividades administrativas é de extrema importância a aquisição dos suprimentos de informática, pois esses viabilizam executar os trabalhos de rotina das secretarias do município sem que haja interrupções. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de toners, cilindros, cartuchos, refis de tinta e fitas para impressoras por empresa especializada visando atender a demanda dos diversos setores dessa municipalidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item tem como objeto Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01 - CARTUCHOS DE CILINDRO FOTOCONDUTOR							
Lote	Item	Descrição	Cód. Compras governamentais	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	100,00	2.000,00
			<i>53,00</i>				
			<i>M Aparecida</i>			<i>53,00</i>	
			<i>(excluído produto)</i>				
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	150539	5	UN.	119,00	595,00
						<i>44,8274</i>	
			<i>JL Martins</i>				
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado.	150539	5	UN.	110,00	550,00
			<i>JL Martins</i>			<i>36,3152</i>	



000106

M

		Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.					
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	150539	5	UN.	420,00 <i>178,998</i>	2.100,00
TOTAL:						R\$ 5.245,00	

LOTE 02 - CARTUCHOS DE TINTA

Lote	Item	Descrição	Cód. Compras governamentais	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	5	Cartucho de tinta na cor preta, para impressora do modelo Epson T-140, contendo 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	26,00 <i>880</i>	260,00
2	6	Cartucho de tinta, para impressora do modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano. Sendo nas cores: 10 unidades na cor ciano; 10 unidades na cor magenta; e, 10 unidades na cor amarela.	150539	30	UN.	26,00 <i>3.204,1033</i>	780,00
TOTAL:						R\$ 1.040,00	

LOTE 03 - REFIS DE TINTA

Lote	Item	Descrição	Cod. Compras governamentais	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
3	7	Refil de tinta, para impressora do modelo Epson T-664, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	39,00 <i>4.458,125</i>	780,00



000107

	Sendo nas cores: 5 unidades na cor preta; 5 unidades na cor amarela; 5 unidades na cor ciano; e, 5 unidades na cor magenta.					
TOTAL:						R\$ 780,00

LOTE 04 - TONERS

Lote	Item	Descrição	Cod. Compras governamentais	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
4	8	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	150539	40	UN.	87,00 17,25	3.480,00
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	150539	300	UN.	65,00 17,6666	19.500,00
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	150539	30	UN.	115,00 27,1578 9666	3.450,00
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1	150539	200	UN.	80,00 25,40	16.000,00



000108

		ano.					
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	50	UN.	65,00 17,40	3.250,00
4	13	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada.	150539	10	UN.	65,00 13,00	650,00
4	14	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	60	UN.	119,00 58,166 60,00 58,00	7.140,00
4	15	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	65,00 16,00	1.300,00
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	40	UN.	65,00 16,00	2.600,00



000109

m

4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	65,00 13,00	650,00
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	179,00 109,00	1.790,00
4	19	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	80,00 18,75	1.600,00
4	20	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	80,00 18,50	800,00
4	21	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	80,00 21,90727	800,00



000110

4	22	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	80,00	800,00
4	23	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	60	UN.	79,00	4.740,00
4	24	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	12	UN.	79,00	948,00
4	25	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	65,00	650,00
4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	50	UN.	115,00	5.750,00
4	27	Toner preto modelo Laserjet HP	150539	20	UN.	139,00	2.780,00



000111

		CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
4	28	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	139,00 50,00	2.780,00
4	29	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	139,00 50,30	2.780,00
4	30	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	139,00 50,30	2.780,00
4	31	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	12	UN.	119,00 25,00	1.428,00
4	32	Toner preto modelo Lexmark	150539	10	UN.	119,00	1.190,00



000112

		E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
4	33	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	230,00 90,00	2.300,00
4	34	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	145,00 8,9338	1.450,00
4	35	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	79,00 29,91332	790,00
4	36	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	119,00 29,45453	1.190,00
4	37	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e	150539	15	UN.	79,00 33,519158333	1.185,00



000113

		demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
4	38	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	5	UN.	89,00	445,00
4	39	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	270,00	2.700,00
4	40	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	150539	10	UN.	210,00	2.100,00
4	41	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	150539	20	UN.	145,00	2.900,00
4	42	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento	150539	5	UN.	850,00	4.250,00



000114

	do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.						
TOTAL:						R\$ 108.946,00	

LOTE 05 - FITA PARA IMPRESSORA							
Lote	Item	Descrição	Cod. Compras governamentais	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
5	43	Fita para impressora matricial Epson Fx890.	62197	20	UN.	25,00	500,00
TOTAL:						R\$ 500,00	

3.2. Havendo divergências entre o detalhamento do objeto licitado constante neste edital com o constante no Compras Governamentais, prevalecerá o previsto em edital.

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Gabinete	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Administração	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Isabel, nº 1593.
Secretaria da Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N.
Secretaria das finanças	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2090.
Secretaria de Obras	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Floriano Peixoto, 1056, Centro.
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife.
Secretaria do Esporte e Lazer	Rua Brasília, s/nº, Ginásio de Esportes.

6.2 A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pelas secretarias nos seguintes endereços:



M

000115

Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N;
Secretaria da Administração – Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852;
Secretaria da Assistência Social – Rua Paraná nº 687;
Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



m

000116

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de serviços para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

10.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



m 000117

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		116.511,00

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



m 000118

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



m

000119

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:



m 000120

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total	Marca	Fabricante
TOTAL					R\$-			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000121

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 37/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta, toner e fitas destinadas às impressoras do município, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços serão solicitados nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-().

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	116.511,00



m

000122

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Gabinete	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Administração	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Isabel, nº 1593.
Secretaria da Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N.
Secretaria das finanças	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2090.
Secretaria de Obras	Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852.
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Floriano Peixoto, 1056, Centro.
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife.
Secretaria do Esporte e Lazer	Rua Brasília, s/nº, Ginásio de Esportes.

5.2. A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pelas secretarias nos seguintes endereços:

Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo S/N;

Secretaria da Administração – Avenida Nilza de oliveira Pipino, nº 1852;

Secretaria da Assistência Social – Rua Paraná nº 687;

Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593.

6. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.



000123

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.



M 000124

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de serviços para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	116.511,00



000125

10. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Na eventual contração, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na eventual contração, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

m

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

2 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 595,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (5)

3 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 550,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (5)

4 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (5)

5 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 260,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

000127

M

6 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Cartucho de tinta, para impressora do modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.

Sendo nas cores:

10 unidades na cor ciano;

10 unidades na cor magenta; e,

10 unidades na cor amarela.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (30)

7 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Refil de tinta, para impressora do modelo Epson T-664, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.

Sendo nas cores:

5 unidades na cor preta;

5 unidades na cor amarela;

5 unidades na cor ciano; e,

5 unidades na cor magenta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

8 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Brother TN-2370. Incluso: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.480,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

9 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Incluso: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 19.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (300)

10 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (30)

11 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 16.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (200)

12 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

13 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

14 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.140,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (60)

15 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

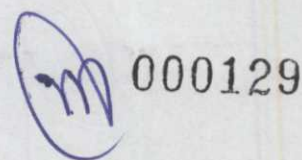
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

 000129

16 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

17 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

18 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.790,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

19 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

20 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

000130

m

21 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

22 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

23 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.740,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (60)

24 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 948,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (12)

25 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

000131

Valor Total (R\$): 650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

26 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (50)

27 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Laserjet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

28 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

29 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

30 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (20)

000132

M

31 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.428,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (12)

32 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (10)

33 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (10)

34 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (10)

35 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 790,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

000133

36 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

37 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.185,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (15)

38 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 445,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

39 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

40 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

000134

41 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)

42 - Recarga copiadora , impressora

Descrição Detalhada: Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (5)

43 - Fita impressora

Descrição Detalhada: Fita para impressora matricial Epson Fx890.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (20)



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000135



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4842/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DESTINADAS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 29 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 08 de abril de 2020.

Ubiratã, Paraná, 08 de abril de 2020.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000136

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

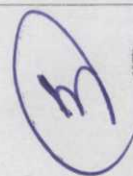
Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4842		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390309901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	116.511,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2020		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	08/04/2020	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		
Percentual de participação:		0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Pesquisar...



Processos Licitatórios



000137

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3mf6&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS

2020

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=2)

4

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=3)

133

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=4)

350

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=5)

2295

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=6)

101

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=7)

426

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=8)

48

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f68889e32b3kf6&nc=46&id_modalidade=10)

22

Abertura: 29/04/2020 às 08:30**▶ PROCESSO 4842/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020****Publicação:** 02/04/2020**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$ - 116.511,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e onze reais).**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DESTINADAS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

 Anexos PUBLICAÇÃO AVISO EDITAL AVISO ORÇAMENTOS

000138



🕒 Última atualização: 13/04/2020 09:33:40

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ouvidoria@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 13/04/2020 09:33:40

(http://ingadigital.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1239 - ANO: XV

3Pág(s)

Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 3, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de abril de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 316, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Darci Franco de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/04/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de abril 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 317, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Maycon Lopes Farias, para o cargo de Assistente Técnico III, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de abril de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 318, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Joaquim Correia, para o cargo de Assistente Técnico III, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de abril de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4841/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 28 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 28 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 08 de abril de 2020.

Ubatuba, Paraná, 08 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4842/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DESTINADAS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 29 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 08 de abril de 2020.

Ubatuba, Paraná, 08 de abril de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4843/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA E AOS REPAROS DOS PONTOS CEGOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 30 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 30 de abril de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 08 de abril de 2020.

Ubatuba, Paraná, 08 de abril de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4806/2020

PREGÃO Nº 22/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gerador de energia destinado a Secretaria da Saúde visando o suporte à sala de vacinas, medicamentos e agência transfusional.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

3.2. Nº CNPJ: 22.932.456/0001-22

3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 73.900,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

31 de março de 2020.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

07 de abril de 2020.

Ubatuba - Paraná, 07 de abril de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 4840/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel para extensão do funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede de ensino municipal

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

SIRVALDO PEREIRA PARDINHO, inscrita no CPF sob o n.º 187.300.279-34, situada na Rua Primavera, 31, Conjunto Novo Ubatuba, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 11616

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: 104

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 02 de abril de 2020

DECLARAÇÕES

000140

m

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Pregão Eletrônico Nº 372020

Porte da
Empresa
ME/EPP

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

34.983.860/0001-04 NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Data Declarações: 08/04/2020 10:29 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

07.438.051/0001-49 JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EI

Data Declarações: 13/04/2020 15:03 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data Declarações: 23/04/2020 15:04 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

05.808.979/0001-42 V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Data Declarações: 27/04/2020 15:40 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

31.131.440/0001-01 BLESSED SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Data Declarações: 27/04/2020 23:38 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

Data Declarações: 28/04/2020 13:02 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

08.784.976/0001-04 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Data Declarações: 28/04/2020 13:48 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

34.091.197/0001-33 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

Data Declarações: 28/04/2020 14:13 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Data Declarações: 28/04/2020 14:39 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

04.483.808/0001-28 W P DO BRASIL LTDA

Data Declarações: 28/04/2020 17:27 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

23.186.928/0001-08 J. L. MARTINS - INFORMATICA

Data Declarações: 28/04/2020 17:44 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

29.889.651/0001-66 M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
Data Declarações: 28/04/2020 18:31 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

18.386.935/0001-13 PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI
Data Declarações: 28/04/2020 18:34 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

28.604.543/0001-37 JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR
Data Declarações: 28/04/2020 18:38 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

07.305.979/0001-55 CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA
Data Declarações: 28/04/2020 19:14 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA EIRELI
Data Declarações: 28/04/2020 22:43 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

29.500.349/0001-74 LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Data Declarações: 29/04/2020 07:41 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

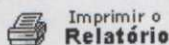
10.820.186/0001-89 NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Data Declarações: 29/04/2020 07:50 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

19.943.167/0001-14 KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
Data Declarações: 29/04/2020 08:00 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

07.703.592/0001-57 INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
Data Declarações: 29/04/2020 08:19 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o
Relatório

Fechar

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000142

m

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000143

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000144

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Camilla Carla

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000145

m

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO *****
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3233-6400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 11:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000147

m

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021378166-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000148

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W P DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:58 do dia 07/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2020.

Código de controle da certidão: **0F6E.BDAD.3E8A.FDA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.483.808/0001-28**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA EPP**Endereço:** AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031205120211673647

Informação obtida em 09/04/2020 14:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos Nº 1794 / 2020**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE C6B2ED183FF5A813FF5AA2F1095361CB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/05/2020

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, terça-feira, 14 abril



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 8713000/2020

Expedição: 14/04/2020, às 11:58:18

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000152

m

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Razão Social: W P DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia: W P DO BRASIL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/12/2020

FGTS Validade: 09/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/05/2020

Receita Municipal Validade: 30/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **WP DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, cep: 86.975-000, município de MANDAGUARI - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, Inscrição Estadual nº 9023670710, aqui representada por seu representante legal, **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, Brasileira, Casada**, portador do RG - 21528781 e inscrito no CPF sob nº 02453817914, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efeturemos o certificado de destinação final CDF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE a coleta sera efetuada **MENSAL**. A CONTRATANTE deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de 100 kg por mês.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela Nortevisual, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

II - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.



X Carla

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.



X Carla

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:

Fórmula:

$\text{Consumo Mínimo (Ton)} \times \text{Preços Vigentes (R\$)} \times \text{Metade do Prazo Restante} = \text{Total da Multa (R\$)}$

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vencendo o prazo de doze meses, não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.



Xecla

000156

V - DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VI - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

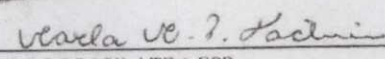
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 05 de março de 2015


NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFFRIAN MARTINS




WP DO BRASIL LTDA EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:

2ª _____
Nome:
CPF:



Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Cristina Fraga Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 322
GUARU



000157

m

Cliente: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ:04.483.808/0001-28

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
BORRA DE TINTA	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
SOLIDOS SEM CONTAMINACAO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG
PO DE TONNER	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG

Maringá - PR, 05 de março de 2015

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

WP DO BRASIL LTDA EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel/Fax: (44) 3224-1182
Tabelão e Oficial

Selo AmApC.9awjd.Ac606, Controle: um0bB.M11S. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS. *F5HHV37S-63314A-86* 0079* Dou fé. Maringá, Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Emolumentos: R\$7,28 (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,55. Em Test. da Verdade.

Dalane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



Selo 70006.gD8Ee.yZONM, Controle: Y7nDm.vHRS
Cons. Na esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flávia Christina Frajzelli Pombo do Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Custas: R\$3,62 (VRC 21,73). Selo: R\$0,55
Mandaguari-PR, 06 de março de 2015 - 09:10:06h.

Em Test. da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente

ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553
contato@nortevisual.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93550306190834350026-5; Data: 03/06/2019 08:39:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ38939-1MU9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miriam Cezarini
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000158

M



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1457-5

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP
Endereço: AV. AMAZONAS
CEP: 86975000
CNPJ: 04483808000128
Cidade: MANDAGUARI
Estado: PR
Apelido: WP DO BRASIL LTDA EPP
Bairro: CENTRO
Fone/Fax: 04432336400
I. Estadual: 9023670710
Contato:

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS
Classe: 01

Quantidade: 42
KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

N°CDF do Aterro: 004/2020
Certificado de Coleta N° 48735-2

Maringá 12/02/2020

ESTRADA PROGRESSO
PQ. Ind Bandeirantes
MARINGÁ PR
CEP: 87070035
CNPJ: 04712420000151
IE Isento
CRM 92092
Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D
Licenciada IAP - LO N° 127895 - R1 e SMMA

[Assinatura manuscrita de Pedro Rebola]

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

000159



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1457-4

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP
Endereço: AV. AMAZONAS
CEP: 86975000
CNPJ: 04483808000128
Cidade: MANDAGUARI
Estado: PR
NUM 2270
Apelido: WP DO BRASIL LTDA EPP
Bairro: CENTRO
Fone/Fax: 04432336400
I. Estadual: 9023670710
Contato

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINT Classe 01

Quantidade: 8 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

N°CDF do Aterro: 004/2020
Maringá 12/02/2020
Certificado de Coleta N° 48735-1

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

ESTRADA PROGRESSO
PQ. Ind Bandeirantes
MARINGÁ PR
CEP: 87070035
CNPJ: 04712420000151
CRM 92092
IE Isento
Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D
Licenciada IAP - LO N° 127895 - R1 e SMMA

000160

3



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1457-3

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP
Endereço: AV. AMAZONAS
CEP: 86975000
CNPJ: 04483808000128
Cidade: MANDAGUARI
Estado: PR
Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS Classe 01
Quantidade: 6 KG
Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS Classe 01

Quantidade: 6 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

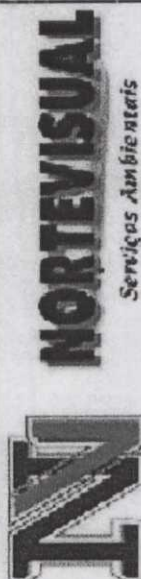
N°CDF do Aterro: 004/2020
Maringá 12/02/2020

ESTRADA PROGRESSO
 PQ. Ind Bandeirantes
 MARINGÁ PR
 CEP: 87070035
 CNPJ: 04712420000151
 IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D
 Licenciada IAP - LO N° 127895 - R1 e SMMA

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

000161



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1457-2

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AV. AMAZONAS

CEP: 86975000

CNPJ: 04483808000128

Cidade: MANDAGUARI

NUM: 2270

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04432336400

I. Estadual: 9023670710

Contato

Estado: PR

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINT Classe 01

Quantidade: 10 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

Nº CDF do Aterro: 004/2020

Maringá 12/02/2020

Certificado de Coleta N° 50677-3

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151

IE Isento

CRM 92092

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D

Licenciada IAP - LO N° 127895 - R1 e SMMA

000162

B



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1455-7

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP
Endereço: AV. AMAZONAS
CEP: 86975000
CNPJ: 04483808000128
Cidade: MANDAGUARI
Estado: PR
Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TON Classe 02
Quantidade: 78 KG
Apelido: WP DO BRASIL LTDA EPP
Bairro: CENTRO
Fone/Fax: 04432336400
I. Estadual: 9023670710
Contato:

N°CDF do Aterro: 004/2020
Maringá 12/02/2020
Certificado de Coleta N° 50677-1

ESTRADA PROGRESSO
 PQ. Ind Bandeirantes
 MARINGÁ PR
 CEP: 87070035
 CNPJ: 04712420000151
 IE Isento
 CRM 92092

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

[Assinatura manuscrita]

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D
 Licenciada IAP - LO N° 127895 - R1 e SMMA




CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1455-6

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP **Apelido:** WP DO BRASIL LTDA EPP
Endereço: AV. AMAZONAS **Bairro:** CENTRO
CEP: 86975000 **Fone/Fax:** 04432336400
CNPJ: 04483808000128 **I. Estadual:** 9023670710
Cidade: MANDAGUARI **Contato**

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / SOLIDOS S Classe 02

Quantidade: 16 **KG**

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

N°CDF do Aterro: 004/2020 **Certificado de Coleta N°** 50677-2
Maringá 12/02/2020



PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

ESTRADA PROGRESSO
PQ. Ind Bandeirantes
MARINGÁ PR
CEP: 87070035
CNPJ: 04712420000151 **CRM** 92092
IE Isento
Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D
Licenciada IAP - LO N° 127895 - R1 e SMMA

000164



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.061.158-8, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 04.483.808/0001-28	Nome/Razão Social WP DO BRASIL LTDA.EPP		
RG/Inscrição Estadual 9023670710	Logradouro e Número AV AMAZONAS, 2270		
Bairro CENTRO	Município / UF Mandaguari/PR	CEP 86.975-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico		Porte Pequeno	
Atividade Específica Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Detalhes da Atividade recarga e comércio de cartuchos e toners para impressoras			
Coordenadas UTM (E-N) 430305.4 - 7399109.4	Logradouro e Número AV. AMAZONAS, 2270		
Bacia Hidrográfica Pirapó	Bairro CENTRO	Município / UF Mandaguari/PR	CEP 86.975-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO		
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
cartuchos de impressão	220,00 unid	null
tinta para cartucho	5,00 l	null
tinta para tonner (pó)	70,00 kg	null
tonners usados	1.320,00	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,09	--	430305.4 - 7399109.4

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS				
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,09	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200140 - Metais	0,80 kg	Sucateiros intermediários
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,12 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	0,83 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,25 kg	Reciclagem externa
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	1,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,33 kg	Aterro Industrial Terceiros
080312 - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	0,62 kg	Aterro Industrial Terceiros
080317 - Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	2,64 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.

EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO

Maringá, 27 de Fevereiro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Des. Estrela - Jd. Piraquara - CEP 86230-000 - Tel: (41) 3244-5464 - Fax: (41) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com o art. 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93550303201145270653-1; Data: 03/03/2020 11:49:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV48005-1X4Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura do Representante



Digitally signed by ANTONIO
CARLOS CAVALHEIRO
MORETO 05182349831
Date: 2020.02.27 08:11:52
BRT

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
Escritório Regional de Maringá



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.278.294-4

Número do Documento
127895-R1

Validade da Licença
26/07/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.278.294-4, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 04.712.420/0001-51	Nome/Razão Social NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes
Bairro Parque Industrial Bandeirantes	Município / UF Maringá/PR
	CEP 87.011-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos	Porte Médio
Atividade Específica Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe II), Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final	
Detalhes da Atividade	
Coordenadas UTM (E-N) 398746,0 - 7408521,8	Logradouro e Número Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá
Bacia Hidrográfica Ivaí	Bairro Parque Industrial
	Município / UF Maringá/PR
	CEP 87.011-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso		Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento		0,03	--	398790,54 - 7408453,54
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	ETE-T	0,03	--	--
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES					
a) pH entre 5 a 9					
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura					
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes					
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente					
3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição			Quant/Dia	Destino Final	
020101 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza			0,03 kg	Aterro Industrial Terceiros	
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos			1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros	

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso III da Resolução nº 237/97 - CONAMA, e 2º, inciso V da Resolução nº 065, de 01 de julho de 2008 - CEMA, e autoriza a operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, todos os requisitos desta licença, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no processo, apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
3. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
5. Deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
8. A presente Renovação de licença de Operação refere-se a atividade de coleta, transporte, transbordo e armazenamento temporário de Resíduos Classe I e II.
9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

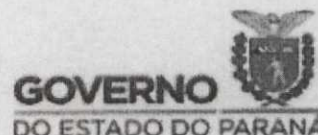
instalação de lâmpadas através do equipamento BULBOX, os resíduos de vidro, devem ser adequadamente para Aterros Industriais, devidamente licenciados para receber resíduos Classe I, ou submetidos a processo

ito das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que deverão atender aos

nte com os resíduos Classe I.

nham líquidos livres.



**DIRETORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DA POLUIÇÃO****DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS-****ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ****DECLARAÇÃO**

Informamos para os devidos fins, que a empresa NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, localizada na Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá - Parque Industrial - 87011-970 - Maringá/PR, protocolou deste IAP em 28/02/2019, sob o número 15.624.969-6, processo para Renovação de Licença de Operação nº 127895-R1, com validade até 26/07/2019.

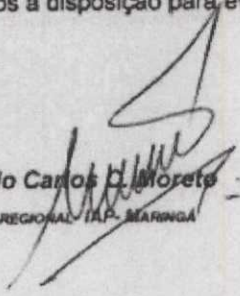
Conforme estabelecido no § 4º, Artigo 18, da Resolução CONAMA nº 237/1997 e no Artigo 71, da Resolução CEMA 65/2008, que dispõe sobre critérios de licenciamento ambiental, quando a renovação de licença de operação for requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, a licença fica automaticamente renovada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Portanto, informamos para os devidos fins, que a referida Renovação foi protocolada 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade e está tramitando, ficando automaticamente renovadas até manifestação definitiva do IAP.

O referido pedido de Renovação de Licença de Operação está sob avaliação técnica junto ao IAP.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba, 08 de Agosto de 2019.


Antonio Carlos D. Moreto
CHEFE REGIONAL IAP - MARINGÁ

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - MARINGÁ

Av. Bento Munhoz da Rocha nº 16 - Zona 07 - CEP: 87.030-010 - Fone (44) 3226-3665



000168

M

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.152.878-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2009

NOME: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

FLIAÇÃO: ROGUE PEDRONE
DIRCE VALERIO PEDRONE

NATURALIDADE: MANDAGUAIRIPR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAIRIPR, DA SEDE
C.CAS=2090, LIVRO=24B, FOLHA=65

CPF: 024.538.179-14

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.152.878-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carla C. P. Fachini

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3244-9004 - Fax: (51) 3244-9484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93551101190839310040-1; Data: 11/01/2019 08:40:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17718-1VTD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

000169

(Handwritten mark)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Carla Cristina Pedrone Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/07/96

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Nº de Inscrição
024538179-14

Data do Nascimento
25/02/69

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Galões - João Pessoa/PB - CEP 58055-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3246-5481 - Fax: (33) 3246-5481

Autenticação Digital

De acordo com as regras 1ª, 3ª e 7ª Inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2002, autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93551101190839310040-2; Data: 11/01/2019 08:40:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH217717-2ASQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO
MANDAGUARI - PARANÁ - CEP 86975-000
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
email: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. Nº 902.36707-10

1

ANEXO II
PROPOSTA

000170

Ao Município de Ubitatã - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020

Nome da Licitante: WP DO BRASIL LTDA.EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28 Insc. Estadual: 902.36707-10
Endereço: Av. Amazonas Nº 2270 - Centro
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR
Telefone: (44) 3233-6400 E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit.	Valor Total	Marca	Fabricante
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00	WP/CF219	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	R\$ 112,00	R\$ 560,00	WP/CE314A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	R\$ 100,00	R\$ 500,00	WP/DR2340	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
2	5	Cartucho de tinta na cor preta, para impressora do modelo Epson T-140, contendo 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$ 24,00	R\$ 240,00	MICROJET/T140	MICROJET
2	6	Cartucho de tinta, para impressora do modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano. Sendo nas cores: 10 unidades na cor ciano; 10 unidades na cor magenta; e, 10 unidades na cor amarela.	30	UN.	R\$ 24,00	R\$ 720,00	MICROJET/T140	MICROJET
3	7	Refil de tinta, para impressora do modelo Epson T-664, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano. Sendo nas cores: 5 unidades na cor preta; 5 unidades na cor amarela; 5 unidades na cor ciano; e, 5 unidades na cor magenta.	20	UN.	R\$ 36,00	R\$ 720,00	MASTERPRINT/T6 64	MASTERPRINT
4	8	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	40	UN.	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00	WP/TN2370	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	300	UN.	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00	WP/285A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	WP/CF217A C/ CHIP	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	200	UN.	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00	WP/CF217A S/ CHIP	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED

4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$	62,00	R\$	3.100,00	WP/283A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	13	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada.	10	UN.	R\$	62,00	R\$	620,00	WP/278A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	14	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	R\$	112,00	R\$	6.720,00	WP/255X	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	15	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$	62,00	R\$	1.240,00	WP/435A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	40	UN.	R\$	62,00	R\$	2.480,00	WP/2612A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	62,00	R\$	620,00	WP/436A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	164,00	R\$	1.640,00	WP/390X	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	19	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$	76,00	R\$	1.520,00	WP/310A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	20	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	76,00	R\$	760,00	WP/311A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	21	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	76,00	R\$	760,00	WP/312A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	22	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	76,00	R\$	760,00	WP/313A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	23	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	60	UN.	R\$	73,00	R\$	4.380,00	WP/CF226A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	24	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$	73,00	R\$	876,00	WP/505A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	25	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	89,00	R\$	890,00	WP/5949A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED

000172

3

4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	50	UN.	R\$	112,00	R\$	5.600,00	WP/CF218A C/CHIP	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	27	Toner preto modelo LaserJet HP CF 410A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$	135,00	R\$	2.700,00	WP/CF410A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	28	Toner ciano modelo LaserJet HP CF 411A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$	135,00	R\$	2.700,00	WP/CF411A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	29	Toner amarelo modelo LaserJet HP CF 412A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$	135,00	R\$	2.700,00	WP/CF412A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	30	Toner magenta modelo LaserJet HP CF 413A 410A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$	135,00	R\$	2.700,00	WP/CF413A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	31	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	R\$	116,00	R\$	1.392,00	WP/CF280X	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	32	Toner preto modelo Lexmark E260A118. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	116,00	R\$	1.160,00	WP/E260	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	33	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	228,00	R\$	2.280,00	WP/MX310	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	34	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	140,00	R\$	1.400,00	WP/LEX340	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	35	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	76,00	R\$	760,00	WP/D111	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	36	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	112,00	R\$	1.120,00	WP/2850	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	37	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	R\$	72,00	R\$	1.080,00	WP/D104	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	38	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	R\$	82,00	R\$	410,00	WP/D205	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	40	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	R\$	200,00	R\$	2.000,00	WP/X3300	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED

000173

4	41	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	WP/CF248A	SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
4	42	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UN.	R\$ 748,00	R\$ 3.740,00	HP/CF258X	HP
5	43	Fita para impressora matricial Epson Fx890.	20	UN.	R\$ 22,00	R\$ 440,00	MASTERPRINT	MASTERPRINT
O valor global para a execução do objeto acima é de								R\$ 106.408,00
(CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)								

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Carla Cristina Pedrone Fachini, CPF 024.538.179-14, RG 2.152.878-1-SSP/PR, Endereço Rua Manoel Antunes Pereira N° 735 - Apto. 701 - Centro - CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Leonildo Rais, CPF N° 967.327.509-25, RG n° 5.855.756-0-SSP/PR, Endereço: Rua Rene Tacula n° 485 - Mandaguari-PR, Telefone (44) 3233-6400 e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0360-3 e Conta 9520-6.

Ubiratã - PR, 29 de abril de 2020.

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO
MANDAGUARI - PARANÁ - CEP 86975-000
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
email: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. Nº 902.36707-10

000174

M

ANEXO II
PROPOSTA

Ao Município de Ubatã - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020

Nome da Licitante: WP DO BRASIL LTDA.EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28 Insc. Estadual: 902.36707-10
Endereço: Av. Amazonas Nº 2270 - Centro
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR
Telefone: (44) 3233-6400 E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit.	Valor Total	Marca	Fabricante
5	43	Fita para impressora matricial Epson Fx890.	20	UN.	R\$ 16,45	R\$ 329,00	MASTERPRINT	MASTERPRINT
O valor global para a execução do objeto acima é de								R\$ 329,00
(TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)								

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Carla Cristina Pedrone Fachini, CPF 024.538.179-14, RG 2.152.878-1-SSP/PR, Endereço Rua Manoel Antunes Pereira Nº 735 - Apto. 701 - Centro - CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Leonildo Rais, CPF Nº 967.327.509-25, RG nº 5.855.756-0-SSP/PR, Endereço: Rua Rene Tacula nº 485 - Mandaguari-PR, Telefone (44) 3233-6400 e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0360-3 e Conta 9520-6.

Ubatã - PR, 29 de abril de 2020.

Carla C. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR



000175

m

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.894.886/0001-76
Razão Social: COPY PRINT INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: COPY PRINT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2020
FGTS	Validade:	12/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/04/2020
Receita Municipal	Validade:	30/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	------------

000176

COPYPRINT**CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS****SOLUÇÃO ECONÔMICA EM IMPRESSÃO****Suprimentos – Manutenção – Locação**

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

Avenida T-09 N 647 Setor Bueno

CEP 74.215-025 - Goiânia - GO

Fone (62) 3285-1220

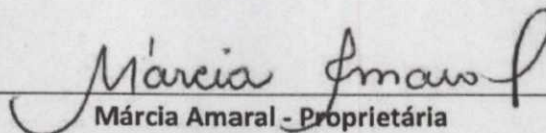
E-MAIL: comercial_copyprint@hotmail.com

Goiânia, 29 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, empresa cadastrada no CNPJ 08.894.886/0001-76, Sita à Avenida T - 09 n 647 Setor Bueno – Goiânia-GO, vem, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. Marcia Amaral, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2166386** e do CPF nº 758.704.281-49, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 37/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA**

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.



Márcia Amaral - Proprietária

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

08.894.886/0001-76

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Avenida T-9 N° 647

Setor Bueno

CEP: 74.215-025

GOIÂNIA - GO

RG 2166386 SSP-GO – CPF 758.704.281-49

Fone (62) 3285-1220 ou (62) 3247-2719

comercial_copyprint@hotmail.com

000177

COPYPRINT**CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS****SOLUÇÃO ECONÔMICA EM IMPRESSÃO**

Suprimentos – Manutenção – Locação

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

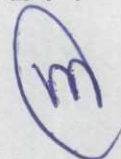
C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

Avenida T-09 N 647 Setor Bueno

CEP 74.215-025 - Goiânia - GO

Fone (62) 3285-1220

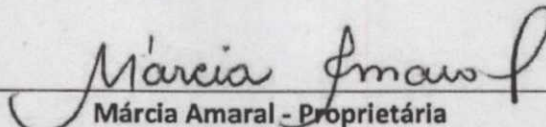
E-MAIL: comercial_copyprint@hotmail.com



Goiânia, 29 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, empresa cadastrada no CNPJ 08.894.886/0001-76, Sita à Avenida T - 09 n 647 Setor Bueno – Goiânia-GO, neste ato representada pela Sr^a. Marcia Amaral, para fins de **referência da licitação**, vem declarar sob as penas da lei, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal. A inexistência de menores de (18) dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



Márcia Amaral - Proprietária

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

08.894.886/0001-76

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Avenida T-9 Nº 647

Setor Bueno

CEP: 74.215-025

L GOIÂNIA - GO

RG 2166386 SSP-GO – CPF 758.704.281-49

Fone (62) 3285-1220 ou (62) 3247-2719

comercial_copyprint@hotmail.com

COPYPRINT**CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS****SOLUÇÃO ECONÔMICA EM IMPRESSÃO**

Suprimentos – Manutenção - Locação

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

Avenida T-09 N 647 Setor Bueno

CEP 74.215-025 - Goiânia - GO

Fone (62) 3285-1220

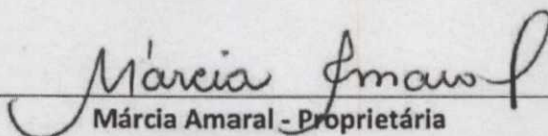
E-MAIL: comercial_copyprint@hotmail.com

Goiânia, 29 de abril de 2020.

000178

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, empresa cadastrada no CNPJ 08.894.886/0001-76, Sita à Avenida T – 09 n 647 Setor Bueno – Goiânia-GO, neste ato representada pela Srª. Marcia Amaral para fins de licitação declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Márcia Amaral - Proprietária

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

08.894.886/0001-76

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Avenida T-9 Nº 647

Setor Bueno

CEP: 74.215-025

GOIÂNIA - GO

RG 2166386 SSP-GO – CPF 758.704.281-49

Fone (62) 3285-1220 ou (62) 3247-2719

comercial_copyprint@hotmail.com

COPYPRINT**CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS****SOLUÇÃO ECONÔMICA EM IMPRESSÃO**

Suprimentos – Manutenção – Locação

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

Avenida T-09 N 647 Setor Bueno

CEP 74.215-025 - Goiânia - GO

Fone (62) 3285-1220

E-MAIL: comercial_copyprint@hotmail.com

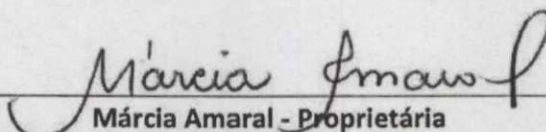
000179

m

Goiânia, 29 de abril de 2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, empresa cadastrada no CNPJ 08.894.886/0001-76, Sita à Avenida T – 09 n 647 Setor Bueno – Goiânia –GO, neste ato representada pela Srª. Marcia Amaral para fins de licitação sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.



Márcia Amaral - Proprietária

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

08.894.886/0001-76

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Avenida T-9 Nº 647

Setor Bueno

CEP: 74.215-025

L GOIÂNIA - GO J

RG 2166386 SSP-GO – CPF 758.704.281-49

Fone (62) 3285-1220 ou (62) 3247-2719

comercial_copyprint@hotmail.com



COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP
C.N.P.J 08.894.886/0001-76
Avenida T-09 N 647 Setor Bueno
CEP 74.215-025 - Goiânia - GO
Fone (62) 3285-1220
E-MAIL: comercial_copyprint@hotmail.com

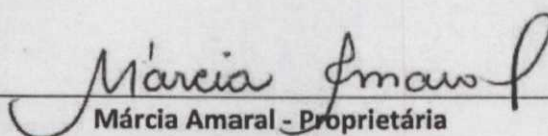
Goiânia, 29 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA**

A **COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI**, situada na Av. T-09 n 647 Setor Bueno – Goiânia-Goiás, doravante denominada de empresa Micro Empresa, por intermédio de seu representante legal, Sr^a. Marcia Amaral, portadora da Carteira de Identidade RG **2166386** SSP-GO e CPF **758.704.281-49**, para fins do disposto no edital **PREGÃO ELETRONICO 37/2020**, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO 37/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO 37/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO 37/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO 37/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, formado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA**. Antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Márcia Amaral - Proprietária

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP
C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

08.894.886/0001-76

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Avenida T-9 Nº 647
Setor Bueno
CEP: 74.215-025

GOIÂNIA - GO

RG 2166386 SSP-GO – CPF 758.704.281-49

Fone (62) 3285-1220 ou (62) 3247-2719

comercial_copyprint@hotmail.com

COPYPRINT**CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS****SOLUÇÃO ECONÔMICA EM IMPRESSÃO**

Suprimentos – Manutenção – Locação

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

Avenida T-09 N 647 Setor Bueno

CEP 74.215-025 - Goiânia - GO

Fone (62) 3285-1220

E-MAIL: comercial_copyprint@hotmail.com

Goiânia, 29 de abril de 2020.

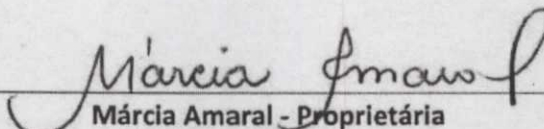
Goiânia, 29 de abril de 2020

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.894.886/0001-76, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. Marcia Amaral DECLARA, sob as sanções cabíveis, que os produtos por ela ofertados serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

DECLARA ainda, que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

DECLARA TAMBÉM possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;



Márcia Amaral - Proprietária

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

08.894.886/0001-76

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Avenida T-9 N° 647

Setor Bueno

CEP: 74.215-025

GOIÂNIA - GO

RG 2166386 SSP-GO - CPF 758.704.281-49

Fone (62) 3285-1220 ou (62) 3247-2719

comercial_copyprint@hotmail.com

COPYPRINT
CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS
SOLUÇÃO ECONÔMICA EM IMPRESSÃO
Suprimentos – Manutenção – Locação

COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP
C.N.P.J. 08.894.886/0001-76
Avenida T-09 N 647 Setor Bueno
CEP 74.215-025 - Goiânia - GO
Fone (62) 3285-1220
E-MAIL: comercial_copyprint@hotmail.com

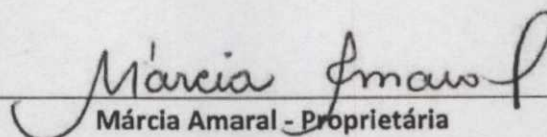


Goiânia, 29 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

A COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.894.886/0001-76, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. Marcia Amaral, DECLARA que cumprirá o disposto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de logística Reversa, e dá outras providências.

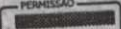
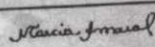
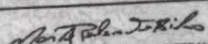
Nos obrigamos a recolher de forma direta ou indiretamente por meio de parceria com o fabricante do equipamento, as carcaças vazias de cartuchos de toner e cilindros fornecidos por ele durante a vigência do contrato e que já tenham sido utilizadas, bem como dar destinação final ambientalmente correta (art. 33, inciso VI da Lei 12.305/2010).



Márcia Amaral - Proprietária
COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP
C.N.P.J. 08.894.886/0001-76

08.894.886/0001-76 | RG 2166386 SSP-GO - CPF 758.704.281-49
COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP Fone (62) 3285-1220 ou (62) 3247-2719
Avenida T-9 N° 647 comercial_copyprint@hotmail.com
Setor Bueno
CEP: 74.215-025
L GOIÂNIA - GO J

000183

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VAL3		NOME MARCIA AMARAL			
		DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UE 2166386 SSP GO		DATA NASCIMENTO 11/03/1975	
VAL4		CPF 758.704.281-49		FILIAÇÃO ALTAIR LUIS DO AMARAL	
VAL5		NORMA GOMES DO AMARAL			
VAL6		PERMISSÃO 		ACC 	
VAL7		CAT. HAR B		1ª HABILITAÇÃO 13/05/1994	
VAL8		Nº REGISTRO 00521896571		VALIDADE 05/04/2024	
VAL9		OBSERVAÇÕES 			
VAL10		ASSINATURA DO PORTADOR 		DATA EMISSÃO 05/04/2019	
VAL11		LOCAL GOIANIA, GO		41158115905 00135931398	
VAL12		Assinatura do Emissor GOIÁS			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000184

m

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 12:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1243808

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 11:59:06 (hora local)**.

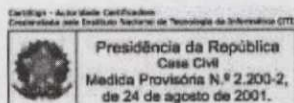
¹**Código de Autenticação Digital:** 56211005191153110740-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d8f3b11cd72746b5be14063be705d46b4249338e601902b14d0f529fe5e6ae4170bdfecd29295dc336f76e0b32004ec67



PRIMEIRA ALTERAÇÃO – RERRA

COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
(CNPJ/MF) – 08.894.886/0001-76



m 000185

MARCIA AMARAL, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Araguaia/TO, nascida aos 11 de Março de 1975, filha de Altair Luiz do Amaral e Norma Gomes do Amaral, portadora da RG/GO sob o nº. MG 2.166.386, expedida pela SSP/GO e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 758.704.281-49, residente e domiciliado na Avenida João Teixeira s/nº. Quadra 20 Lote 07, Vila Mauá, CEP: 74.323-180 Goiânia-GO.

TITULAR da empresa denominada **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede na **Avenida T-9 nº. 647, Quadra 86 Lote 02 Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.215-025**, registrada na JUCEG sob nire 5260057289,0 em 05 de Outubro de 2017 com CNPJ/MF nº 08.894.886/0001-76,. Consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) resolve **NESTE ATO RERRATIFICAR o Contrato de Transformação registrado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás em 05/10/2017 sob nº. 5260057289,0 PROTOCOLO 174633939 DE 05/10/2017::**

Cláusula Primeira: RERRATIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Fica **RERRATIFICADO** neste ato o objetivo empresarial da empresa passando para:

Comercio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos e toner para impressoras, CD, DVD, pen drives, memorias, mouse, teclado, impressoras;

Comercio varejista e atacadista de material de escritório, papelaria e eletrônicos, móveis, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrônicos, de aparelhos telefônicos, celulares, interne, assinatura TV;

Prestação de serviços em montagem, instalação, locação, outsourcing, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas diversas, serviços em tele atendimento, televendas, comércio de telefonia, cal center, BackOffice, instalações TV, internet, serviços de fotocópias, reprografia, encadernação, impressão, recargas de cartuchos e toner, serviços gráficos;

Prestação de serviços de limpeza em geral, prestação de serviços gráficos em todas as modalidades;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 16:53 SOB Nº 20174754922.
PROTOCOLO: 174754922 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704457560. NIRE: 52600572890.
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/11/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Comercio de materiais de áudio, vídeo, artigos escolares e pedagógicos, material para ensino, equipamentos para e

Comércio de esmeralda e gemas preciosas, beneficiamento de xisto;

000186

Comércio varejista e atacadista de fogos de artifícios, artigos pirotécnicos e similares, produtos e equipamentos de imagem, materiais para fotografia, filmagem e gravação, cinematografia, microfilmagem.

Comércio, Instalação e manutenção de sistema de energia solar fotovoltaico e equipamentos de iluminação, som vídeo, áudio e outros; Confeção de uniformes escolares, esportivos, profissionais, sociais, vestuário militar, jurídico, hospitalar e outros.

Comércio varejista e atacadista de vestuário em geral;

Produtos para agropecuária, plantio de terra, mudas, planta, produtos naturais e orgânicos. Carnes bovina, suína, peixe, aves, frango e derivados;

Comercio varejista e atacadista de produtos hospitalares, moveis, refrigeração, equipamento de análises clinica.

Comercio varejista e atacadista materiais elétricos e seus componentes, acessórios elétricos, lâmpadas, reatores e correlatos e demais produtos em geral.

Comercio varejista e atacadista de materiais esportivos, vestuário, calçados, artigos para jogos e ginastica em geral.

Comércio varejista e atacadista produtos para limpeza em geral, produtos para lavadeira, copos descartáveis, papel toalha, papel higiênico, produtos de limpeza coletiva e pessoal, utensílios para cozinha.

Serviços de limpeza e serviços de cozinha;

Fornecimento de lanches e refeições;

Comercio varejista e atacadista de placas de sinalização, trânsito, condomínios, estacionamentos e uso diversos;

Laboratório de ensaio, controle tecnológico, medição, controle de qualidade, análises químicas, calibração, testes em produtos, corrosão acelerada e intemperismo em diversos seguimentos. Ensaio mecânicos e ópticos;

Comércio varejista e atacadista produtos alimentícios, liofilizados, embutidos, congelados, resfriados a vácuo, enlatados, desidratados, gêneros alimentícios, farináceos em geral.

Comercio varejista e atacadista de embalagens e acondicionamento, caixas, caixotes, engradados, recipiente de vidro, tecido ou plástico ou qualquer espécie de material apropriado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 16:53 SOB Nº 20174754922.
PROTOCOLO: 174754922 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704457560. NIRE: 52600572890.
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Comercio varejista e atacadista de baterias, seladas compressores, câmara fria, freezer, gerador, moto elevatória, container, autoclave, lavadora ultrassônica osmose reversa, implementos agrícolas.

Envasamento de agua mineral.

Comercio varejista e atacadista de água mineral, garrações para envasamento de líquidos, bebidas lácteas, cestas de alimentos.

Comercio varejista e atacadista de produtos, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Comercio varejista e atacadista materiais de construção civil em todas as modalidades.

Comercio e locação de veículos automotores.

CONSOLIDAÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

COPY PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP

MARCIA AMARAL, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, natural de Araguaia/TO, nascida aos 11 de Março de 1975, filha de Altair Luiz do Amaral e Norma Gomes do Amaral, portadora da RG/GO sob o nº. MG 2.166.386, expedida pela SSP/GO e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 758.704.281-49, residente e domiciliado na Avenida João Teixeira s/nº. Quadra 20 Lote 07, Vila Mauá, CEP: 74.323-180 Goiânia-GO.

Cláusula Primeira – Nome Empresarial e nome fantasia:

A empresa gira sob o nome empresarial: **COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP**, com nome fantasia: **COPY PRINT**.

Cláusula Segunda - Do endereço:

A empresa tem sede na **Avenida T-9 nº. 647, Quadra 86 Lote 02 Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.215-025.**

Cláusula Terceira – Do objetivo da empresa:

O objetivo empresarial é:

Comercio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos e toner para impressoras, CD, DVD, pen drives, memorias, mouse, teclado, impressoras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 16:53 SOB Nº 20174754922.
PROTOCOLO: 174754922 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704457560. NIRE: 52600572890.
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Comercio varejista e atacadista de material de escritório, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrônicos, de internet, assinatura TV;



000188

Prestação de serviços em montagem, instalação, locação, outsourcing, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas diversas, serviços em tele atendimento, tele vendas, comércio de telefonia, call center, BackOffice, instalações TV, internet, serviços de fotocópias, reprografia, encadernação, impressão, recargas de cartuchos e toner, serviços gráficos;

Prestação de serviços de limpeza em geral, prestação de serviços gráficos em todas as modalidades;

Comercio de materiais de áudio, vídeo, artigos escolares, brinquedos, brinquedos educativos e pedagógicos, material para ensino, equipamentos para escritório, automação;

Comércio de esmeralda e gemas preciosas, beneficiamento de xisto;

Comércio varejista e atacadista de fogos de artifícios, artigos pirotécnicos e similares, produtos e equipamentos de imagem, materiais para fotografia, filmagem e gravação, cinematografia, microfilmagem.

Comércio, Instalação e manutenção de sistema de energia solar fotovoltaico e equipamentos de iluminação, som vídeo, áudio e outros;

Confecção de uniformes escolares, esportivos, profissionais, sociais, vestuário militar, jurídico, hospitalar e outros.

Comércio varejista e atacadista de vestuário em geral;

Produtos para agropecuária, plantio de terra, mudas, planta, produtos naturais e orgânicos. Carnes bovina, suína, peixe, aves, frango e derivados; Comercio varejista e atacadista de produtos hospitalares, moveis, refrigeração, equipamentos de análises clínicas.

Comercio varejista e atacadista materiais elétricos e seus componentes, acessórios elétricos, lâmpadas, reatores e correlatos e demais produtos em geral.

Comercio varejista e atacadista de materiais esportivos, vestuário, calçados, artigos para jogos e ginástica em geral.

Comércio varejista e atacadista produtos para limpeza em geral, produtos para lavadeira, copos descartáveis, papel toalha, papel higiênico, produtos de limpeza coletiva e pessoal, utensílios para cozinha. Serviços de limpeza e serviços de cozinha;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 16:53 SOB Nº 20174754922.
PROTOCOLO: 174754922 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704457560. NIRE: 52600572890.
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Fornecimento de lanches e refeições;

Comercio varejista e atacadista de placas de sinalização, estacionamentos e uso diversos;

Laboratório de ensaio, controle tecnológico, medição, controle de qualidade, análises químicas, calibração, testes em produtos, corrosão acelerada e intemperismo em diversos seguimentos. Ensaio mecânicos e ópticos;

Comércio varejista e atacadista produtos alimentícios, liofilizados, embutidos, congelados, resfriados a vácuo, enlatados, desidratados, gêneros alimentícios, farináceos em geral.

Comercio varejista e atacadista de embalagens e acondicionamento, caixas, caixotes, engradados, recipiente de vidro, tecido ou plástico ou qualquer espécie de material apropriado;

Comercio varejista e atacadista de baterias, seladas, estacionárias, VRLA, e outras, compressores, câmara fria, freezer, gerador, moto bomba, empilhadeira, plataforma elevatória, container, autoclave, lavadora ultrassônica, balança, transformadores, cabo, osmose reversa, implementos agrícolas.

Envasamento de agua mineral. Comercio varejista e atacadista de água mineral, garrações para envasamento de líquidos, bebidas lácteas, cestas de alimentos.

Comercio varejista e atacadista de produtos, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Comercio varejista e atacadista materiais de construção civil em todas as modalidades.

Comercio e locação de veículos automotores.

Cláusula Quarta – Do prazo de duração e inicio das atividades:

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Junho de 2007.

Cláusula Quinta – Do Capital da empresa:

O capital é de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizados, em moeda corrente do país como segue.

TITULAR	%	VALOR R\$
MARCIA AMARAL	100	100.000,00
Total.....	100	100.000,00

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade do empresário:

A responsabilidade da empresária restringe-se ao montante do capital, e a titular responde solidariamente pela integralização do mesmo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 16:53 SOB Nº 20174754922.
PROTOCOLO: 174754922 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704457560. NIRE: 52600572890.
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/11/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



000189

m



Cláusula Sétima – Da Administração:

A Administração da empresa fica a cargo da titular a qualificada, que exercerá a função de empresária, a qual assinará **ISOLADAMENTE**, porem única e exclusivamente em negócios que se refiram aos interesses da empresa, ficando vedado em fianças, avais, abonos, quer em favor dele, titular, quer em favor de terceiros, a qual não poderá usar a denominação empresarial para negócios estranhos aos objetivos empresariais da mesma.

000190

Cláusula Oitava – Remuneração e retirada pró-labore:

Ao titular encarregado da administração será creditado mensalmente uma importância a título de pró-labore, a ser livremente estabelecido por ele, na forma da lei, observando a legislação do imposto de renda vigente.

Cláusula Nona - Do Falecimento e interdição:

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) não se dissolverá pela interdição ou falecimento do titular, incapacidade ou vontade unilateral dele. Em caso de interdição poderá ser admitido um novo administrador e no caso de falecimento ou incapacidade, a empresa continuará com os herdeiros, os quais, até a partilha serão representados pelo inventariante, podendo os respectivos herdeiros continuarem a fazer parte da empresa. Para a apuração dos haveres o inconveniente, levantar-se-á balanço geral no prazo de 90 (noventa) dias.

Cláusula Décima – Do balanço, lucros e perdas:

Os resultados serão apurados em balanço a ser realizado todo dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo que os lucros ou as perdas, suportados pelo titular, na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira – Questões Oriundas, casos omissos e foro:

As questões oriundas deste Ato e os casos omissos, porventura existentes, serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, em vigor na época, elegendo-se, o foro da comarca de Goiânia/GO, renunciando a sócia titular por qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda – Declaração do Titular:

O titular Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Cláusula Décima Terceira – Declaração de desimpedimento:

A Titular Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 16:53 SOB Nº 20174754922.
PROTOCOLO: 174754922 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704457560. NIRE: 52600572890.
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/11/2017

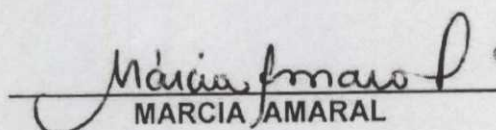
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

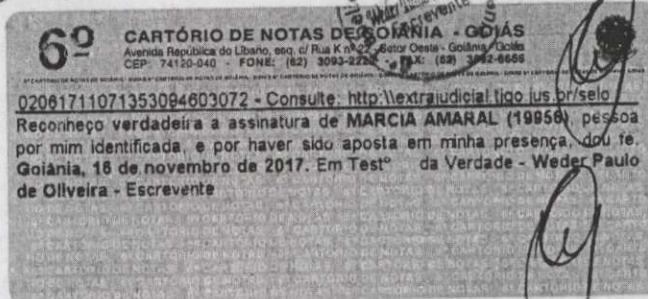
E assim, assina o presente Instrumento Particular de
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIREL



000191

Goiânia/ GO, 13 de Novembro de 2017.


MARCIA AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 16:53 SOB Nº 20174754922.
PROTOCOLO: 174754922 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704457560. NIRE: 52600572890.
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/11/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

LIDADE GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 51020-481 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3444-9404 - Fax: (33) 3244-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 56212905191212000714-1; Data: 29/05/2019 12:13:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO38527-RYSP-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000192

m

LIVRO DIARIO

LIVRO DE NUMERO.: 000013

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro, [000088] folhas, numeradas por processamento eletronico de dados, do Numero 000001 ao 000088, e servira para o lancamento das operacoes proprias de escrituracao do 'LIVRO DIARIO', do periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018, com data de Encerramento do Exercicio Social do ano calendario de 2018 em 31/12/2018, de acordo com a instrucao normativa DREI nr 11 do dia 05/12/2013, relativas ao estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

SOCIEDADE / FIRMA..... COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP
ENDEREÇO..... AVENIDA T 09, 647, QD.86 LT 2, SETOR BUENO
MUNICIPIO..... GOIANIA UF..... GO
CEP..... 74.215-025

INSCRICAO CNPJ(M.F.): 08.894.886/0001-76 CADASTRO.: 01/06/2007
INSCRICAO ESTADUAL..... 10.416.474-3 CADASTRO.: 03/09/2007
INSCRICAO MUNICIPAL..... 2427494 CADASTRO.: 20/12/2007

NIRE..... 53.600572890
DATA DE REGISTRO..... 01/06/2007
CAPITAL REGISTRADO..... R\$ 100.000,00

CODIGO ATIV.ECONOMICA.: 4751200

GOIANIA - GO., 01 de Janeiro de 2018

Marcia Amaral
Titular
CPF/CNPJ(MF) 758.704.281-49

Neilson Silva
Tec Contab CRC.: GO-9.328/0-6
CPF/CNPJ(MF) 304.925.871-53

Termo de Autenticação 19/015226-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIANIA 19 MAI 2018

JOSE CARLOS ITACARAMBY
ANALISTA DO REGISTRO MERCA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



000193



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2019/00009047
Nome: NEILSON SILVA CPF: 304.925.481-53
CRC/UF n.º GO-009328/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 23.07.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 000013 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.925.481-53 Controle : 1777.2091.2405.3032

COPY PRINT INFORMATICA EIM
AVENIDA T. G. 647, QD. 26 LT. 3, SETOR BUENO, G
CNPJ(M.F.) N°...: 08.894.886/0001-76, 1

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO, EM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Centro - João Pessoa/PB - CEP 53050-000 - Fone: (33) 344.6601 - Fax: (33) 344.6602

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 56212905191212000714-3; Data: 29/05/2019 12:13:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO38525-GIFM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arquivado de Mensalidade: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RESULTADO EM: 31/12/2018

RESULTADO EM: 31/12/2017

[01]	(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	859.414,38	1.537.815,74
	(+)	VENDAS DE MERCADORIA	742.633,77	1.448.795,17
	(+)	PRESTACAO DE SERVICOS	116.780,61	89.020,57
[02]	(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
[03]	(=)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA [01-02]	859.414,38	1.537.815,74
[04]	(-)	CUSTOS OPERACIONAIS	-341.336,54	-355.222,59
	(-)	CMV-CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	-337.667,09	-342.442,59
	(-)	OUTROS CUSTOS	0,00	-12.780,00
	(-)	CUSTO SERVICO PRESTADO	-3.669,45	0,00
[05]	(=)	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO [03-04]	518.077,84	1.182.593,15
[06]	(-)	DESPESAS OPERACIONAIS	-158.574,03	-183.920,21
	(-)	DESPESAS SOCIAIS/TRABALHISTAS	-104.619,58	-130.088,06
	(-)	DESPESAS TRIBUTARIAS/FISCAIS	-2.109,12	0,00
	(-)	DESPESAS DA ADMINISTRACAO	-49.845,69	-52.211,05
	(-)	DESPESAS DE DEPRECIACAO	-1.999,64	-1.621,10
[07]	(-)	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-15,35	0,00
	(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	-15,35	0,00
[08]	(+)	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
[09]	(=)	RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO [05-06-07+08]	359.488,46	998.672,94
[10]	(-)	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00
[11]	(+)	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00
[12]	(=)	RESULTADO LIQUIDO ANTES DA PROVISAOES [09-10+11]	359.488,46	998.672,94
[13]	(-)	CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	0,00
[14]	(-)	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	-74.343,09	-139.821,94
	(-)	IMPOSTO SIMPLES	-74.343,09	-139.821,94
[15]	(=)	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO [12-13-14]	285.145,37	858.851,00

GOIANIA - GO., 31 de Dezembro de 2018

Márcia Geral

Título

CPF/CNPJ(M.F.) N°.: 756.704.281-49

Neilson Silva

Téc Contab C.R.C. N°.: 3 GO-8.328/0-6

CPF/CNPJ(M.F.) N°.: 304.925.481-51

Contabilidade Geral

COPY PRINT INFORMATICA EIR

AVENIDA T 08, 647, QD.06 LT 2, SETOR BUENO, G

CNPJ(M.F.) N°.: 06.894.886/0001-76, 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS, ENCERRADO EM: 31/12/2018.



[01]	(+)	SALDO ANTERIOR LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.098.859,77	000195
	(+)	Lúcos Acumulados-Exerc.Anter.	1.098.859,77	
[02]	(+)	AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00	m
[03]	(=)	SALDO AJUSTADO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS [01+02].....	1.098.859,77	
[04]	(+)	LUCRO E OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	285.145,37	
	(+)	Lúco Líquido do Período	285.145,37	
[05]	(-)	DESTINAÇÃO DOS LUCROS DURANTE O EXERCÍCIO	-600.000,00	
	(-)	(-)Lúcos Distribuído Período	-600.000,00	
[06]	(=)	LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS [03+04-05].....	784.005,14	

GOIÂNIA - GO., 31 de Dezembro de 2018

Márcia Amarel

Márcia Amarel

Titular

CPF/CNPJ(MF) N°.: 758.704.281-49

Nelson Silva

Nelson Silva

Tec Contab C.R.C. N°.: 00-9.327/0-6

CPF/CNPJ(MF) N°.: 304.925.481-93

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM: 31 de Dezembro de 2018

	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
1 ATIVO	897.880,52	1.218.992,56	2 PASSIVO	897.880,52	1.218.992,56
1.1 ATIVO CIRCULANTE	882.689,66	1.210.887,06	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	13.875,38	20.132,78
1.1.1 DISPONIBILIDADES	877.369,66	1.205.895,06	2.1.1 OBRIGACOES A CURTO PRAZO	13.875,38	20.132,78
BENS NUMERARIOS - CAIXA	877.369,66	1.205.895,06	ORDENADOS E SALARIOS -A PAGAR	5.257,17	5.247,71
1.1.2 CREDITOS / ESTOQUES	5.320,00	4.992,00	INSS -A RECOLHER	659,79	752,43
ESTOQUES DE MERCADORIA	5.320,00	4.992,00	FGTS -A RECOLHER	664,83	764,24
1.3 ATIVO PERMANENTE	15.190,86	8.105,50	IMPOSTO SIMPLES -A RECOLHER	6.230,93	11.486,91
1.3.2 IMOBILIZADO PERMANENTE	15.190,86	8.105,50	HONORARIOS A PAGAR	213,60	213,60
MOVEIS E EQUIPAMENTOS	1.164,00	1.164,00	PRO-LABORE A PAGAR	849,06	1.667,86
(-)-DEPR AC MOVEIS/UTENSILIOS	-698,40	-582,00	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	884.005,14	1.198.859,77
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	24.132,00	15.047,00	2.4.1 CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
(-)-DEPR AC EQUIP DE COMPUTACAO	-9.406,74	-7.523,50	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
			2.4.3 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	784.005,14	1.098.859,77
			LUCROS ACUMULADOS-EXERC.ANTER.	1.098.859,77	840.008,77
			LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	285.145,37	358.851,00
			(-)-LUCROS DISTRIB.NO PERIODO	-600.000,00	-600.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente "BALANÇO PATRIMONIAL", encerrado em 31 de Dezembro de 2018, no total de R\$ 897.880,52 (oitocentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), elaborado de acordo com os documentos apresentados a contabilidade e de s princípios, normas e técnicas contábeis geralmente aceitos.

GOIANIA - GO., 31 de Dezembro de 2018

Márcia Amaral

Título

CPF/CNPJ (M.F.) N°. 758.704.231-49

Wellson Silva

Téc. Contab. C.R.C. N°. 1 GO-9.128/0-8

CPF/CNPJ (M.F.) N°. 304.925.422-53

Contabilidade Geral

COPY PRINT INFORMATICA E
AVENIDA T 09, 647, QD.86 LT 2, SETOR NORO, G
CNPJ (M.F.) N°.11: 08.894.886/0001-76, 1
DEMONSTRACAO DAS MUTACOES PATRIMONIAIS EM:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.873-0
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 5.332/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 56212905191212000714-6; Data: 29/05/2019 12:13:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO38522-AT4L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000197

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2017	100.000,00	1.098.859,77	0,00	1.198.859,77
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO	0,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2018	0,00	0,00	285.145,37	285.145,37
SALDO EM 31/12/2018	100.000,00	498.859,77	285.145,37	884.005,14

GOIANIA - GO., 31 de Dezembro de 2018

Márcia Amaral

Márcia Amaral

Titular

CNPJ/CNPJ(MF) N°.1: 758.704.281-89

Heliana Silva

Heliana Silva

Tec Contab C.R.C. N°.1: 00-9.328/0-6

CNPJ/CNPJ(MF) N°.1: 304.925.481-89

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB - CEP 54050-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: (83) 3244-5664 - Fax: (83) 3244-5665

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56212905191212000714-7; Data: 29/05/2019 12:13:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO38521-IMS7
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000198

M

LIVRO DIARIO

LIVRO DE NUMERO.: 000013

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro, [000088] folhas, numeradas por processamento eletronico de dados, do Numero 000001 ao 000088, e serviu para o lancamento das operacoes proprias de escrituracao do 'LIVRO DIARIO', do periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018, com data de Encerramento do Exercicio Social do ano calendario de 2018 em 31/12/2018, de acordo com a instrucao normativa DREI nr 11 do dia 05/12/2013, relativas ao estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

SOCIEDADE / FIRMA.....: COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP
ENDERECO.....: AVENIDA T 09, 647, QD.86 LT 2, SETOR BUENO
MUNICIPIO.....: GOIANIA UF.....: GO
CEP.....: 74.215-025
INSCRICAO CNPJ(M.F.)...: 08.894.886/0001-76 CADASTRO.: 01/06/2007
INSCRICAO ESTADUAL.....: 10.416.474-3 CADASTRO.: 03/09/2007
INSCRICAO MUNICIPAL...: 2427494 CADASTRO.: 26/12/2007
NIRE.....: 52.600572890
DATA DE REGISTRO.....: 01/06/2007
CAPITAL REGISTRADO.....: R\$ 100.000,00
CODIGO ATIV.ECONOMICA.: 4751200

GOIANIA - GO., 31 de Dezembro de 2018

Marcia Amaral
Marcia Amaral
Titular
CPF/CNPJ(MF) 758.704.281-49

Neilson Silva
Neilson Silva
Tec Contab CRC.: GO-9.328/0-6
CPF/CNPJ(MF) 304.925.481-53

TERMO DE ENCERRAMENTO
14 MAI 2019

VISTO AUTORIDADE FISCAL



000199

m

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109554037948

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : COPY PRINT INFORMATICA EIRELI

CNPJ : 08894886000176

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109554037948

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2020, às 17:35:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2020





000200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPY PRINT INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 08.894.886/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:58 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **089A.924F.AA23.739A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000201



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24376592

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

08.894.886/0001-76

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.563.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 ABRIL DE 2020

HORA: 12:39:16:7



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000202

m

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.193.433-0**

Prazo de Validade: até 22/05/2020

CNPJ: 08.894.886/0001-76

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 23 DE ABRIL DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000203

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY PRINT INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.894.886/0001-76

Certidão n°: 9673778/2020

Expedição: 23/04/2020, às 12:48:17

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY PRINT INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.894.886/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.894.886/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL COPY PRINT INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPY PRINT		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV T-9	NÚMERO 647	COMPLEMENTO QUADRA86 LOTE 02
CEP 74.215-025	BAIRRO/DISTRITO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF GO
TELEFONE (62) 3261-7229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 12:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.894.886/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007	
NOME EMPRESARIAL COPY PRINT INFORMATICA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV T-9	NÚMERO 647	COMPLEMENTO QUADRA86 LOTE 02	
CEP 74.215-025	BAIRRO/DISTRITO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3261-7229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 12:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

000206



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.894.886/0001-76

Razão Social: COPY PRINT INFORMATICA LTDA

Endereço: AV T 9 647 QD 86 LT 02 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74215-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031502320507236354

Informação obtida em 27/04/2020 12:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

M 000207

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Copy Print Informática Ltda - Me inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.894.886/0001-76, com sede à Avenida T-09, nº 647 – Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74215-025, forneceu satisfatoriamente à **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ nº **75.101.873/0008-66**, os produtos constantes da relação abaixo:

Produto	Quantidade
Cartucho De Toner Na Cor Preta, Para Impressora Hp Laserjet 1536 Dnf, P1560, P1566, P1606dn, M1322 - Modelo Ce278a. Marca: COPY PRINT	50
Cartucho Toner P/Hp Laser Jet Pro 400 M401dn, Código Cf280a. Marca: COPY PRINT	20
Nº da Nota Fiscal: 481	Empenho nº 2015NE800047

Produto	Quantidade
Cartucho De Toner Para Impressora Hp Laserjet P-1005 – Cb435a. Marca: COPY PRINT	
Nº da Nota Fiscal: 521	Empenho nº 2015NE800259

Produto	Quantidade
Cartucho De Toner Para Impressora Hp Laserjet P-1005 – Cb435a. Marca: COPY PRINT	20
Cartucho De Toner Preto Para Impressoras Hp P1505n E Hp M1522n, Hp M1522nf, Ref. Cb436a. Marca: COPY PRINT	50
Cartucho De Toner Na Cor Preta, Para Impressora Hp Laserjet 1536 Dnf, P1560, P1566, P1606dn, M1322 - Modelo Ce278a. Marca: COPY PRINT	50
Cartucho De Toner Preto Para Impressora Hp Laserjet P2035, Modelo: Ce505a, Peso Bruto: 1.10 Kg E Rendimento Para 2300 Páginas Marca: COPY PRINT	40
Cartucho Toner P/Hp Laser Jet Pro 400 M401dn, Código Cf280a. Marca: COPY PRINT	20
Nº da Nota Fiscal: 460	Empenho nº 2014NE801271

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 04 de maio de 2016.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CARLOS WELLINGTON TENÓRIO DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

75.101.873/0008-66
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
FEDERAL DO PARANÁ
AV. SETE DE SETEMBRO, 3165
REBOUÇAS - CEP 80230-901
CURITIBA - PR



000208

COPY PRINT INFORMATICA LTDA

END.: AV. T-09 N 610 SETOR BUENO
 CEP: 74.215-020
 GOIÂNIA-GOÍÁS
 FONE: (62)3285-1220
 CNPJ: 08.894.886/0001-76

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

 Nº 000.000.460
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO

5215 0108 8948 8600 0176 5500 1000 0004 6010 0000 4600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

152150473091016 05/01/2015 13:07:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10.416.474-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

.08.894.886/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANA

CNPJ / CPF

75.101.873/0008-66

DATA DA EMISSÃO

05/01/2015

ENDEREÇO

AV SILVA JARDIM, 760

BAIRRO / DISTRITO

REBOUCAS

CEP

80230-000

DATA DA SAÍDA

05/01/2015

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

FONE / FAX

(041) 3310-4452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.440,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

11.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106	CART TONER REF. CE 278-a- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 489.37 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	50	43.50	2.175.00	0,00	0,00	0,00	0	0
10779	CART TONER REF. CB 436A BLACK- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 482.62 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	50	42.90	2.145.00	0,00	0,00	0,00	0	0
10781	CART TONER REF. CB 435A BLACK- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 337.5 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	20	75.00	1.500.00	0,00	0,00	0,00	0	0
11217	CART TONER REF. CC505 (05-a BLACK)- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 900 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	40	100.00	4.000.00	0,00	0,00	0,00	0	0
310	CART TONER REF. CF280-a- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 364.5 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	20	81.00	1.620.00	0,00	0,00	0,00	0	0

dep. P&G (Ailton)

041- 3310-4550

36/01/2015 -

Prev. Início de FEV/15

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OPTANTE PELO SIMPLES EMPENHO 801271 BANCO ITAU AGENCIA 4433 C/C

14.205-8

Fonte:IBPT

Valor aproximado de tributos R\$ 2574(22.5%)

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo UniDANFe v.2.4.25 Free - www.unidanfe.com.br

 RECEBEMOS DE COPY PRINT INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
 EMISSÃO: 05/01/2015 VALOR TOTAL: 11.440,00 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANA - AV SILVA JARDIM 760 REBOUCAS

NF-e

000209

COPY PRINT INFORMATICA LTDA

END.: AV. T-09 N 610 SETOR BUENO
CEP: 74.215-020
GOIÂNIA-GOÍÁS
FONE: (62)3285-1220
CNPJ: 08.894.886/0001-76

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.481
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
5215 0308 8948 8600 0176 5500 1000 0004 8110 0000 4810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA FORA ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
152150492203055 31/03/2015 11:48:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.416.474-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
08.894.886/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANA

CNPJ / CPF
75.101.873/0008-66

DATA DA EMISSÃO
31/03/2015

ENDEREÇO
AV SILVA JARDIM, 760

BAIRRO / DISTRITO
REBOUCAS

CEP
80230-000

DATA DA SAÍDA
31/03/2015

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

FONE / FAX
(041) 3310-4452

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.795,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.795,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
106	CART TONER REF. CE 278-a- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 489.37 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	50	43,50	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0	0
310	CART TONER REF. CF280-a- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 364.5 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	20	81,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO 800047 OPITANTE PELO SIMPLES BANCO: ITAU AG:4433
C/C:14205-8 . Valor aproximado de tributos R\$ 853.87(22.5%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo UniDANFe v.2.4.25 Free - www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE COPY PRINT INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMIÇÃO: 31/03/2015 VALOR TOTAL: 3.795,00 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANA - AV SILVA JARDIM, 760, REBOUCAS.

NF-e

000210

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COPY PRINT INFORMATICA LTDA

END.: AV. T-09 N 610 SETOR BUENO
CEP: 74.215-020
GOIÂNIA-GO
FONE: (62)3285-1220
CNPJ: 08.894.886/0001-76

COPY PRINT INFORMATICA LTDA

AV T-9 QD.78 LT.16, 610 - BUENO
74215-020 GOIANIA - GO
FONE: 3285-1220DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.000.521-
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

5215 0708 8948 8600 0176 5500 1000 0005 2110 0000 5214

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152150515748510 15/07/2015 14:31:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10.416.474-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.894.886/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANA

CNPJ / CPF

75.101.873/0008-66

DATA DA EMISSÃO

15/07/2015

ENDEREÇO

AV SILVA JARDIM, 760

BAIRRO / DISTRITO

REBOUCAS

CEP

80230-000

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

FONE / FAX

(41) 3310-4452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3310-4550

DATA DA SAÍDA

15/07/2015

HORA DA SAÍDA

14:31:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

1.500,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10781	CART TONER REF CB 435A BLACK- (Vlr Aprox. Tributos R\$ 337.5 (22.5%) Fonte:IBPT	84733027	041	6102	PC	20	75,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OPITANTE PELO SIMPLES BANCO: ITAU AG:4433 C/C:14205-8
Valor aproximado de tributos R\$ 337.5(22.5%) Fonte:IBPT

RESERVADO AO FISCO

UnNFe | NF-e Open Source | www.uninf.com.brGerado pelo UnIDANFE 3.5.7 Free | www.unidanfe.com.brRECEBEMOS DE COPY PRINT INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMIÇÃO: 15/07/2015 VALOR TOTAL: 1.500,00 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANA - AV SILVA JARDIM, REBOUCAS, CURITIBA-PR

NF-e

000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2020 17:20:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834250

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 16:01:28 (hora local)**.

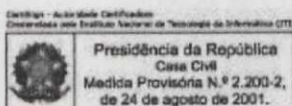
¹**Código de Autenticação Digital:** 56211310171425030032-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b62eefa11e1e6977ede48739a400af10ec249338e601902b14d0f529fe5e6ae41701432e5149af8d21efa12de1f76f318d



000212

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 03370/2015 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 60632987 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : COPY PRINT INFORMATICA LTDA

Inscricao do Cae: 2427494

Endereco : AV T9 N. 647

QB. 86 LT. 02

Setor : SET BUENO

Denominacao :

Atividades : COMERCIAL

Ramo : COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

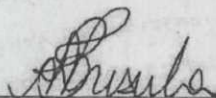
Observacoes : CONSTA EM VISTORIA FISCAL 05 VAGAS DE ESTACIONAMENTO

CONSTA EM VISTORIA FISCAL 03 VAGAS SAO DE GAVETA EM AREA LATERAL A EMPRESA.

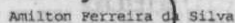
Area Total Ocupada em m2: 430,29 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 0122859/14 Alvara Sanitario No.:

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

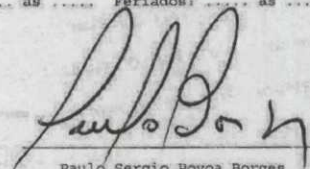
Goiânia, 09 de Setembro de 2015



Priscila de Paula e Sousa
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas



Amilton Ferreira da Silva
Diretor Desenv. Economico Sustentavel



Paulo Sergio Povoas Borges
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CÓD. 155578/SEMIC

